

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 07/04/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H30.

Aprovada em 14/04/2003 e publicitada através do Edital n.º 77/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Actas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal realizadas nos dias 28 e 31 de Março de 2003.
 - 2. Bar “After Hours” – Horário de Funcionamento – Reclamação.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Investir Coimbra – Empresa de Promoção e Turismo.
 - 2. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A. – Jorge Marques dos Santos Claro – Transmissão de Acções.
 - 3. Mercado Municipal D. Pedro V - Hasta Pública de Atribuição de Locais de Venda e Equipamentos Complementares.
- IV- APOIO JURIDICO**
 - 1. Bar, Restaurante, Discoteca “África na Boca do Lobo”/ Sport Clube Conimbricense – Cassação e Apreensão do Alvará/Encerramento do Estabelecimento.
- V- DIRECÇÃO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
 - 1. Execução de Infra-estruturas e Arranjos Urbanísticos por parte da Aplicação Urbana VI.
 - 2. Campos do Bolão – Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.
- VI - PLANEAMENTO**
 - 1. Fernando de Jesus Machado – Terreno no Alto da Romeira.
 - 2. José Luís Homem – Permuta de Terrenos.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Direcção-Geral dos Registos e Notariado – Avenida Fernão de Magalhães – Projecto de Remodelação - Reg.º 12514/03.
 - 2. Solum, Construções de Coimbra, Lda – Urbanização de São Bento – Reg.º 7998/03.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
 - 1. Restabelecimentos de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira/Loureiro – EM 1164 - Suspensão de trabalhos.
 - 2. Ampliação do Cemitério do Botão – Conta Final.
 - 3. Estrutura Verde do Vale das Flores – Conta Final.

4. Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental – Adjudicação.
 5. Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004 – Adjudicação.
 6. Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB da Feteira, Chão do Bispo, Lages, Alcarraques e Cioga do Monte – Trabalhos a Mais, a Menos e Imprevistos.
 7. Remodelação do Estádio Municipal de Coimbra – Cancelamento da Garantia Bancária.
 8. Troço da Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Abertura de Concurso Público.
 9. Delizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta – Projecto de Execução Definitiva.
 10. Projecto de Desvios de Trânsito a Implementar no Nó da Boavista – Versão Definitiva.
- IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Animação Desportiva para a Terceira Idade – Consulta Prévia para Aquisição de Serviços.
 2. Futebol – Taça de Portugal (União de Leiria x Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol) – Apoio.
 3. Campeonato Mundial de Futebol Universitário – Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra – Apoio.
 4. Projecto de Basquetebol Sunny D 3x3 nas Escolas – Atribuição de Subsídio.
 5. Estádio Municipal de Coimbra – Visita da Federação Portuguesa.
- X - HABITAÇÃO**
1. Vistoria e notificação no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Ratificação.
- XI - CULTURA**
1. Associação Cultural Portuguesa – Apoio.
 2. Centenário da Ford Motor Company – Apoio.
 3. Espectáculo Nano e Realejo – Apoio.
 4. Homenagem ao Dr. Manuel Matos Cortesão.
 5. Feira de Artesanato de Coimbra.
 6. FIA – Lisboa – Feira Internacional de Artesanato – Participação do Artesão Armando Moita Domingues.
 7. Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias.
 8. Bibliotecas Anexas – Novo Horário de Funcionamento.
- XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Fornecimento de Autocarros de Propulsão Diesel Eléctrica de Transporte Urbano de Passageiros.
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Exposição “Evolução do Espaço Físico de Coimbra”.
 2. Apoio a Pessoas Carenciadas – Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra/Juntas de Freguesia de Santa Cruz, Almedina e Sé Nova.
 3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 4. Para conhecimento: Listagens de Processos do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.
- XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 António Fernando Rodrigues Costa
 Luís Malheiro Vilar
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos
 Amável Pereira Baptista



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Substituição de Ministros.

Referiu-se à substituição de dois Ministros no Governo, o Sr. Ministro Isaltino Morais e o Sr. Ministro Valente Oliveira. É de toda a justiça que a Câmara Municipal reconheça o papel que teve o Sr. Ministro Isaltino Morais em relação à questão da co-incineração. Quanto ao Sr. Ministro Valente Oliveira foi sempre uma pessoa extraordinariamente amável em relação ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e tentou colaborar o mais possível na resolução de dois dos mais problemáticos casos, o da Ponte Europa e o do Metro Ligeiro de Superfície. Em relação à Ponte Europa, de difícil resolução, decidiu fazer o que a Câmara Municipal lhe propôs, que foi realizar um inquérito às circunstâncias em que tudo estava a acontecer e tomou a medida que lhe parece mais correcta, a substituição do Presidente do Instituto de Estradas de Portugal. Em relação ao Metro Ligeiro de Superfície manifestou a sua abertura para com o Secretário de Estado dos Transportes em relação ao estudo desse problema que tinha substanciais complicações e falta de esclarecimento, tendo sido possível ao longo deste ano corrigir aspectos que estavam inadequadamente estudados e avaliados e avançar com o processo .

2. Concerto na Praça da República.

Deu conhecimento que ontem assistiu a um concerto na Praça da República com a intenção da defesa da língua portuguesa nas rádios e televisões, tendo verificado que os Serviços Municipais necessitam de arranjar um sistema de recolha do lixo que acompanhe este tipo de eventos, solicitando ao Sr. Vereador Nuno Freitas que equacionasse esta situação.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Amável Baptista.

1. Autocarro da Linha 14.

Questionou o Sr. Vereador Manuel Rebanda sobre o autocarro da linha 14 que ao descer a ladeira da Rainha Santa soltou a roda da frente do lado esquerdo, tendo a mesma entrado numa esplanada do Café com algum aparato e perigosidade. Nesse sentido solicitou informação no sentido de saber das razões técnicas que levaram a este acontecimento.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu que foi de imediato alertado pelo Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e determinaram fazer um inquérito ao que aconteceu. Consultada uma empresa da especialidade e ligada à marca, verificou-se que era muito difícil que fosse apenas um erro técnico porque o tipo de ligação da roda não seria fácil de soltar, sem existir alguma intervenção humana.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Bairro da Misericórdia.

Deu conhecimento que no sábado passado esteve presente, juntamente com os técnicos do Departamento de Habitação, na Assembleia de Moradores do Bairro da Misericórdia na qual foi dado início ao processo de discussão sobre a reconversão integral daquele bairro, que passa pelo realojamento dos moradores das trinta habitações que a Câmara deliberou comprar e cujo processo de aquisição se encontra em curso. Foi notória a disposição dos moradores em participar no processo, em diálogo com a Câmara, por forma a que as várias etapas de realojamento, construção do novo Bairro e retorno das famílias decorra de forma consensual.

2. Habitações da Conchada.

Relativamente às 28 habitações na Rua Padre Melo, na Conchada, realizou-se na quinta-feira passada uma reunião com os respectivos moradores onde foram tratadas questões como a deterioração precoce dos prédios, nomeadamente ao nível da pintura. As questões de trânsito foram também abordadas , tendo sido, com grande celeridade, pintada uma

passadeira. Falta resolver a colocação de uma grade à saída do jardim de infância e a questão dos contentores na área das habitações.

3. República “Kimbo dos Sobas”.

Teve a oportunidade de receber uma delegação de repúblicas “Kimbo dos Sobas” pedindo o apoio da Câmara Municipal na recuperação da sua República. O problema do muro de suporte entre a Rua Antero de Quental e a Av.ª Sá da Bandeira não está resolvido uma vez que há um despacho do Sr. Eng.º Zeferino Ferreira no sentido de serem identificados os proprietários dos prédios confinantes, para que possam ser notificados os proprietários do muro. Simultaneamente os repúblicas não entendem como é que os prédios laterais têm sofrido obras profundas, mantendo as fachadas, e para a sua República são colocadas muitas dificuldades. O Departamento de Habitação prontifica-se a fazer uma candidatura RECRIA, embora esteja por resolver a estabilidade da encosta.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse ir tentar clarificar a situação dos prédios laterais à república Kimbo dos Sobas, mas pensa que na altura terá sido confirmado que o muro é da responsabilidade de quem na altura requereu. O muro em causa delimita propriedades particulares e essa é a questão base. Ninguém apresentou documentos a provar quem tem o ónus da manutenção do muro. A Câmara Municipal só pode fazer obras em situação de risco, mas depois de saber a quem é atribuída a responsabilidade.

4. Instituto Miguel Torga – Solum.

Gostaria de saber se da parte da Câmara Municipal há algum conhecimento de que haja alguma alteração dos projectos do Instituto Miguel Torga para a zona da Solum que já está sobrecarregada com empreendimentos, ou se os propósitos de projecto comum com a Fundação Bissaya Barreto alteraram de alguma forma e libertaram a zona da Solum.

O Sr. **Presidente** referiu que em relação ao Instituto Miguel Torga e à Fundação Bissaya Barreto a questão é de racionalização e de aumento de dimensão. Apoiar quer uma, quer outra das iniciativas.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Geminação.

Neste momento encontram-se em Coimbra duas vereadoras da República de Cabo Verde para tratarem do intercâmbio e da geminação e que está em curso há algum tempo e também para preparação de um programa para os dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2003 para que Coimbra seja representada naquele encontro lusófono.

O Sr. **Presidente** informou que a geminação com Mindelo já é longa, mas nesta altura é a Capital Lusófona da Cultura. Tenciona visitar aquela cidade em Junho deste ano e levar consigo a participação cultural de Coimbra.

2. Exposição “Do Gótico ao Maneirismo”.

Durante os últimos trinta dias, 3368 pessoas visitaram a exposição do Gótico ao Maneirismo, um número muito mais elevado que no mês anterior. A média passou a ser de 135 visitantes por dia correspondendo a um aumento de 24%. A exposição recebeu também a visita de 838 alunos de diversas escolas.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Dia Mundial da Saúde.

O Dia Mundial da Saúde este ano aponta para a temática de uma relação entre a saúde e o ambiente. Todos os itens daí inerentes têm vindo a ser discutidos em fóruns internacionais, designadamente, na Organização Mundial de Saúde. Coimbra pertence ao programa “Rede das Cidades Saudáveis” que se tem tentado redefinir nos últimos tempos, sendo as entidades promotoras de um documento que visa constituir um plano municipal de saúde, a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro Regional de Saúde Pública. Há três áreas a desenvolver:

- Observatório de Saúde ligado às instituições académicas, científicas de saúde pública existentes em Coimbra;
- Da saúde escolar, sobretudo na avaliação da nutrição, qualidade alimentar, rastreios oftalmológicos e saúde oral;

- Com mais de 30 parceiros da área da saúde que serão convidados nos meses de Abril e Maio para conseguirem encontrar um conjunto de objectivos de longo prazo, cuja inspiração é o modelo de Londres.

Neste momento o Sr. **Presidente** interrompeu a reunião para receber um representante da Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental, **Nuno Galante**, que fez a apresentação de um trabalho sobre as barreiras arquitectónicas com que as pessoas portadoras de deficiência se deparam, actualmente, na Cidade de Coimbra.

Terminada a exposição e após algumas considerações feitas pelos Srs. Vereadores e pelo Sr. Presidente, que agradeceu a intervenção do Sr. Nuno Galante, foram retomados os trabalhos.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Actas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal realizadas nos dias 28 e 31 de Março de 2003.

Deliberação nº 2125 /2003 (07/04/2003):

- **Aprovada a acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Março de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação nº 2126 /2003 (07/04/2003):

- **Aprovada a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31 de Março de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e ao Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luis Vilar, Carvalho dos Santos e Amável Baptista. Absteve-se o Sr. Presidente por não ter participado na referida reunião.

I.2. Bar “After Hours” – Horário de Funcionamento – Reclamação.

Para o assunto em epígrafe a Divisão Administrativa e de Atendimento apresentou a informação nº 205, de 25/03/2003, que a seguir se transcreve:

“I- Para efeitos de apreciação e eventual tomada de decisão sobre o mesmo, junto envio o processo referente a reclamações apresentadas por moradores da Rua Manso Preto e da Rua Bernardo Albuquerque contra horário de funcionamento do Bar "After Hours", sito na Rua Bernardo de Albuquerque, nº 25, em Coimbra, pertença de After Hours - Food Bar, Lda., bem como ao pedido de restrição de horário de funcionamento daquele para as 22 horas.

II- Em referência ao assunto em apreço informo que:

1- Na sequência e considerando o exposto na Informação da Divisão Administrativa e de Atendimento nº 681/2002, de 21/11/2002, elaborado relativamente ao mesmo e da qual se recomenda uma leitura atenta para melhor conhecimento da situação em questão, o Executivo Municipal, na reunião de 25/11/2002, entendeu (Deliberação nº 1414/2002 de 25/11/2002) aprovar o enunciado em III- 1 e 3 da referida Informação, designadamente (conferir no processo Cópia de Parta da Acta nº 41/2002 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 25/11/200, onde conta deliberação em causa):

1.1- Não tomar qualquer decisão relativamente ao horário de funcionamento a autorizar para o estabelecimento sem antes solicitar o apoio técnico da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território-Centro, bem como (e por proposta do Sr. Vereador Engº João Rebelo) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (através de uma Associação constituída para o efeito e no âmbito do Protocolo assinado com a Câmara Municipal de Coimbra), para efeitos de realização na casa dos principais reclamantes (Amílcar Henrique Figueiredo Pego e Maria Emília Garcia Pinto) de ensaios acústicos ao barulho proveniente do estabelecimento em questão, a fim de verificar se o ruído proveniente daquele, durante o período nocturno, estaria ou não em conformidade com os limites legalmente estabelecidos e, assim, se poder concluir se as queixas apresentadas pelos reclamantes contra o barulho proveniente do funcionamento do estabelecimento seriam ou não procedentes e se existia ou não violação dos seus direitos, uma vez

que os elementos existentes no processo não permitiam chegar a um resultado concludente relativamente a essa questão;

1.2- Que se deveria solicitar à Polícia de Segurança Pública para proceder a um maior policiamento da zona onde o estabelecimento se encontra localizado, no intuito de prevenir/evitar, durante o período nocturno de descanso, eventuais comportamentos abusivos dos frequentadores daquela rua/zona, designadamente comportamentos ruidosos, que prejudiquem o descanso e sossego de quem lá habita.

2- Dando cumprimento à deliberação do Executivo Municipal acima indicada, foram elaborados os ofícios n.ºs. 34146, 34147 e 34148, de 11/12/2002, dirigidos, respectivamente, à Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território–Centro, à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra/Departamento de Engenharia Mecânica e à Polícia de Segurança Pública de Coimbra, tendo-se ainda dado conhecimento da deliberação em causa aos reclamantes e à entidade exploradora dos estabelecimentos, através dos ofícios 34149 e 34150 de 11/12/2002 (a cópia de todos os ofícios mencionados encontram-se inclusas no processo).

3- Pelo facto de, até à data, esta Câmara Municipal não ter recebido qualquer resposta da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território–Centro relativamente ao ofício indicado no ponto anterior, esta Divisão contactou telefonicamente com aquela Direcção, no dia 25/03/2003, a fim de averiguar qual o encaminhamento que fora dado ao pedido em questão, tendo aquela entidade nos informado que o processo fora entregue à Dr.ª Ana Maria Saraiva, a qual não teria ainda informado o processo e nem se encontrava ao serviço, em virtude de se encontrar em serviço externo até ao dia 27/03/2003.

4- Relativamente ao pedido dirigido à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra/Departamento de Engenharia Mecânica da esclareço que:

4.1- Fomos contactados por aquela entidade que nos informou que o Protocolo que celebraram com a Câmara Municipal de Coimbra e que era referido no nosso ofício tem por objectivo a colaboração entre as duas entidades numa acção particularmente dirigida à elaboração do “Mapa de Ruído de Coimbra” e não a realização dos ensaios acústicos por nós solicitados, porém, acederam a realizar as referidas medições no âmbito da acção de formação em matéria de ruído ministrada pelo Departamento de Engenharia Mecânica ao Gabinete de Apoio Jurídico/Serviço de Fiscalização Geral desta Câmara Municipal, na medida em que aquela formação previa uma parte prática, nomeadamente, a realização de ensaios de ruído ambiental.

4.2- Na sequência do que nos foi informado solicitou-se a colaboração do Gabinete de Apoio Jurídico nesta fase do processo, no sentido de adoptar as acções adequadas para que os referidos ensaios acústicos ao estabelecimento Bar “After Hours” fossem realizados no âmbito anteriormente descrito.

4.3- Posteriormente e através da Informação nº 29/03 de 03/03/02, o Gabinete de Apoio Jurídico remeteu-nos o “Relatório de Ensaio de Ruído Ambiental” elaborado na sequência das medições de ruído realizadas pela Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial (ligada ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra), durante o período nocturno, na casa (nomeadamente no quarto de dormir) da reclamante Maria Emília Garcia Pinto (tendo havido no entanto várias tentativas para contactar com o reclamante Amílcar Henrique Figueiredo Pego, no sentido de se poder realizar as medições em questão também na sua casa, não tendo, contudo, havido sucesso nessas tentativas), num dia em que o estabelecimento em questão se encontrava em pleno funcionamento (dia 24/01/2003, Sexta-feira, às 01:40 hora) e num dia em que o estabelecimento se encontrava em folga semanal (dia 02/02/2003, Domingo, às 23:30 horas).

4.4- Se atendermos aos dados constantes no “Relatório de Ensaio de Ruído Ambiental” acima mencionado, teremos de concluir que as queixas dos reclamantes relativamente ao incómodo provocado pelo ruído proveniente do funcionamento do estabelecimento não são procedentes, facto corroborado (verbalmente) pelo Gabinete de Apoio Jurídico (nomeadamente pela Directora do Departamento Dr.ª Rosa Batanete), desde logo porque:

a) No termos do quadro 7 do relatório em causa, verifica-se que o valor do nível sonoro captado no dia em que o estabelecimento se encontrava em plena laboração (“ruído ambiental”= 34,2 db(A)) é inferior ao captado no dia em que o estabelecimento esteve encerrado para folga (“ruído residual”= 34,3 db(A)) (não ultrapassando os valores medidos, em qualquer dos casos, os limites máximos estabelecidos nas alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 4º do “Regulamento Geral do Ruído”, aprovado pelo Decreto-Lei nº 292/2000, de 14/11, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 259/2002, de 23/11, quer a área onde o estabelecimento em questão venha eventualmente a inserir-se numa zona classificada como sensível quer numa zona classificada como mista).

b) Segundo o quadro 9 do relatório em questão, os valores medidos não violam os limites impostos no nº 3 do artigo 8º do citado “Regulamento Geral do Ruído”, uma vez que o limite máximo imposto naquele artigo é de 3 db(A) e o valor obtido foi de 0 db(A), logo, o ruído proveniente da laboração do estabelecimento cumpre o requisito acústico previsto naquele artigo.

5- Chama-se atenção para o facto de ter dado entrada nesta Câmara Municipal, sob o registo nº 3013 de 20/01/2003, um novo pedido de horário de funcionamento para o estabelecimento em apreço, o qual se anexa, sendo o horário de funcionamento ora pretendido o seguinte:

De Segunda-feira a Sexta-feira: Abertura às 12:00 horas e encerramento às 04:00 horas;

Sábado: Abertura às 18:00 horas e encerramento às 04:00 horas;

Domingo: Encerramento semanal.

5.1- O horários de funcionamento requeridos para o estabelecimento não ultrapassa os limites máximos fixados na alínea c) do nº 1 do artigo 3º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor neste Município, publicado pelo Edital nº 199/96 de 31 de Dezembro, para a abertura e funcionamento dos estabelecimentos que se classificam no terceiro grupo - grupo no qual o estabelecimento em causa se insere, nos termos do nº 4 do artigo 2º do referido regulamento – para os quais as entidades que os exploraram poderão escolher períodos de abertura e funcionamento “entre as 6 horas e as 4 horas do dia imediato, em todos os dias da semana”.

6- Por me parecer conveniente, relembro que o estabelecimento em questão (Bar “After Hours”) é detentor do Alvará de Licença de Utilização para Serviços de Restauração e Bebidas nº 8/2002 emitido por esta Câmara Municipal, em 23/07/2002, em nome de After Hours – Food Bar, Lda., para estabelecimento de bebidas simples (conferir fotocópia do referido alvará que se encontra inclusa no processo).

III- Na sequência do exposto e considerando os vários elementos que instruem o processo, nomeadamente, tendo em atenção o facto do resultado dos ensaios acústicos realizados para verificar a incomodidade proveniente da laboração do estabelecimento em questão não terem vindo corroborar de forma alguma as queixas dos reclamantes (ver II- 4 da presente Informação), entendo, salvo melhor parecer superior, que:

1- Não existe qualquer inconveniente à autorização do horário de funcionamento requerido para o estabelecimento em apreço por After Hours – Food Bar, Lda. (enunciado em II- 5 desta Informação), uma vez que, como referi em II- 6 e 5.1 desta Informação, o estabelecimento encontra-se devidamente licenciado e o horário de funcionamento pretendido está dentro dos limites máximos previstos no “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor neste Município para a abertura e funcionamento do grupo no qual o mesmo se classifica, nos termos do mesmo regulamento.

2- Seria contudo conveniente que se requeresse à Polícia de Segurança Pública que, caso lhe seja possível, continue a manter assiduamente o policiamento da zona onde o estabelecimento se encontra localizado, no intuito de prevenir/evitar, durante o período nocturno de descanso, eventuais comportamentos abusivos dos frequentadores daquela rua/zona, designadamente comportamentos ruidosos, que prejudiquem o descanso e sossego de quem lá habita”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que foi determinada a avaliação mediante pareceres quer da Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial que apoia a Câmara Municipal neste processo do ruído, quer da Direcção Regional do Ambiente que entretanto não se pronunciou, para confirmar se as queixas eram procedentes. Do relatório que foi elaborado por aquela associação não se detectou qualquer ultrapassagem dos limites legais. A proposta que é feita pelos serviços, de que não se vê inconveniente da atribuição do horário solicitado, embora com a recomendações citadas no ponto 2 do n.º 3, pode merecer a aceitação da Câmara Municipal. O Regulamento Municipal relativo ao horário de funcionamento dos estabelecimentos na prática fez uma transcrição do limite legal para o município. Pensa que há algumas ruas na cidade que, pela dimensão habitacional e na sequência dos estudos que estão a ser concluídos no âmbito da Associação, se possam definir nos termos da carta do ruído, zonas da cidade para as quais não se tenha que seguir o limite máximo de lei, podem ter um regulamento que determine para algumas zonas limites distintos.

O Sr. **Presidente** disse que a aplicação dos horários não pode ser rígida e não lhe parece correcto uma verdade universal aplicada a todo o Município.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** concorda com a introdução de elementos que permitam uma adequação maior possível. Chama a atenção para a necessidade de dar resposta à reclamação dos moradores da Rua Carlos Seixas relativamente ao estabelecimento dessa rua que dá pelo nome de “Bikini”, onde, mais uma vez, a questão é o ruído fora do horário de funcionamento no estabelecimento e na envolvente com a saída das pessoas do local.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2127 /2003 (07/04/2003):

- **Aprovar nos termos enunciados em III, da informação nº 205 da Divisão Administrativa e de Atendimento acima transcrita, tendo em atenção, no entanto, que a Câmara Municipal efectuará estudos para no prazo previsível de um ano ser reequacionada a alteração do Regulamento Municipal de atribuição de horários de funcionamento, introduzindo-se no mesmo aspectos relativos ao mapa do ruído já em elaboração.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 04 de Abril de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 22.323.647,48 (vinte e dois milhões trezentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), valor que inclui o montante de 181.952,59 (cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal é de 22.505.600,07 (vinte e dois milhões quinhentos e cinco mil seiscentos euros e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 20.916.401,68 (vinte milhões novecentos e dezasseis mil quatrocentos e um euros e sessenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.407.245,80 (Um milhão quatrocentos e sete mil duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos).

Deliberação nº 2128 /2003 (07/04/2003):

- **Tomado conhecimento.**

XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Jacinto Borges de Almeida – Rua Barreira da Fonte n.º 2 - Casal da Misarela.

Esta munícipe informa que tem um processo a decorrer na Câmara Municipal desde 1992, estando agora a sua tramitação na fase do pedido de licença de utilização que necessita urgentemente para efeitos de empréstimo bancário. Informou ainda a munícipe que os Serviços técnicos da Câmara Municipal estão a exigir novos elementos que lhe deviam ter ser comunicados anteriormente quando lhe deferiram o projecto, facto que está a contribuir para o que o atraso seja ainda maior.

O Sr. **Presidente** informou a munícipe que no dia 18 de Março/2003 foi realizada a vistoria à edificação para efeitos da emissão da licença de utilização, tendo os peritos verificado que a edificação se encontra construída de acordo com o projecto aprovado, mas sem condições de salubridade e segurança, pelo que a licença de utilização não poderá ser concedida sem serem colmatadas as questões levantadas, bem como a apresentação de uma declaração do técnico responsável pela obra, declarando que a moradia em causa está conforme ao regulamentos e legislação aplicáveis, incluindo na parte de estabilidade e restantes áreas de especialidade. Deverá apresentar ainda uma nova planta de implantação, conforme condição do deferimento do projecto de legalização.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que a declaração do técnico responsável é imprescindível uma vez que se trata de imposição legal.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** relativamente a este processo referiu que a administração tem de facilitar a vida aos cidadãos, Assim depois da entrega pelo munícipe da declaração do técnico responsável pela obra, deveria ser equacionada a forma de ser possível a concessão da respectiva licença de utilização, nomeadamente através da emissão de uma certidão em como a casa reúne as condições de habitabilidade desde que sejam cumpridos alguns formalismos.

O Sr. **Presidente** solicitou à munícipe que fizesse a entrega do termo de responsabilidade do técnico e ao Sr. Vereador João Rebelo que em sede de atendimento informasse a munícipe das diligências necessárias no sentido de ser possível desbloquear a situação detectada pela munícipe.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu da necessidade da Câmara Municipal dar apoio à construção de habitação própria, não sendo possível estar constantemente a ouvir-se falar de processos desaparecidos e de solicitações diferentes de dia para dia, que tem implicações a nível de orçamento familiar e projectos de vida das pessoas. Ao estruturar-se a Câmara Municipal no sentido de serem dadas respostas mais céleres não é possível, que processos de construção de habitação própria se arrastem para além do que é razoável e que se façam vistorias sem informar os interessados.

2. Alberto Sousa Azevedo – Rua 5 de Outubro, 78 A – r/c esq.º - Fala – S- Martinho do Bispo.

Este munícipe veio reclamar da abertura de janelas numa parte do prédio que pertence ao condomínio, referindo que a sua construção coloca em causa a sua integridade física e psicológica, uma vez que não consegue descansar de noite, agravando o facto de ter um filho deficiente motor e mental. Das referidas janelas pode-se aceder com facilidade à varanda da sua habitação tendo por isso medo de ser assaltado.

O Sr. **Presidente** informou este munícipe que os Serviços da Câmara Municipal tomaram posição ao ter conhecimento da irregularidade. Nesse sentido o administrador do condomínio foi notificado para apresentar projecto de alterações. Em 26 de Fevereiro/2002 foi apresentado novo requerimento a solicitar a prorrogação por mais 60 dias do prazo para a

entrega do projecto, tendo o mesmo sido deferido, a título excepcional e pela última vez. Assim só decorrido o referido prazo a Câmara Municipal poderá intervir.

3. António Joaquim Sousa Marques – Larçã – Botão.

Este município informou o Executivo Municipal que tem um processo na Câmara Municipal desde 1992, para o qual apresentou um pedido de reapreciação em Agosto de 2002 e a respectiva licença de construção. Em Fevereiro de 2002 foi-lhe comunicado não ter sido possível encontrar o processo inicial pelo que lhe foi solicitado a entrega de cópias do projecto de arquitectura e estabilidade, tendo em vista uma reconstituição do processo. Em Fevereiro de 2003 apresentou os elementos solicitados e até à presente data nada lhe foi comunicado.

O Sr. **Presidente** informou o município que os Serviços tiveram de solicitar novos pareceres às diversas entidades, e a EDP ainda não lhe respondeu ao que lhe foi solicitado. No entanto o processo iria ser tramitado para os Serviços Técnicos (Divisão de Gestão Urbanística Norte) no sentido de ultimar a instrução/apreciação do processo com os elementos disponíveis.

4. Fernando Manuel Dias Henriques – Rua José Branquinho de Carvalho.

Em representação de um grupo de moradores da Rua José Branquinho de Carvalho e como aliás já o fizeram através de uma exposição entregue ao Sr. Vereador João Rebelo, este município veio apresentar as suas preocupações sobre a construção que está a ser levada a efeito na Urbanização da Volta de Guarda Inglesa e que está a ocupar espaço público, mais propriamente o lote 5. Referiu-se ao grande declive da rua e ao facto do progressivo aumento de tráfego relacionado com a urbanização tornarem muito perigosa a circulação, uma vez que, do ponto de vista técnico, o desenho da rua não responde às necessidades de hoje acrescentando-se as recentes modificações no âmbito da urbanização já referida. Disse este município que se os arruamentos da urbanização têm condições de segurança, o mesmo não se pode dizer dos acessos que no seu entendimento, nem sequer garantem as exigências previstas na legislação específica de segurança contra incêndios.

Fez também considerações sobre a Rua Coelho da Rocha, bastante degradada quer no piso quer no desenho da própria rua, onde em certos locais uma viatura não cruza com outra, pensando os moradores, erradamente, que com a urbanização seria uma oportunidade de se corrigir o traçado e o acesso ao local.

Finalizando este município solicitou que a Câmara Municipal avaliasse com urgência todo o processo da urbanização para que novos casos não surjam e que equacionasse o arranjo do traçado e dos pisos da Rua Coelho da Rocha e José Branquinho de Carvalho que precisam de ser corrigidos para garantir a segurança das pessoas que ali habitam.

O Sr. **Presidente** referiu partilhar a maior parte das afirmações produzidas pelo município, declarando ainda que a construção do lote 5 referida pelo município foi embargada tendo a notificação do embargo sido efectuada conforme despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 3 de Abril de 2003.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o alvará de loteamento onde esta construção se insere foi emitido por ordem do Tribunal (alvará 393/96), o que leva a concluir que alguma coisa errada se passou entretanto, sendo certo que do ponto de vista técnico a solução é deficiente. A notificação de embargo ao dono da obra foi feita hoje, pessoalmente, para que fosse mais rápido todo o desenvolvimento do processo. Disse também o Sr. Vereador que o processo irá ser reavaliado chamando toas as pessoas envolvidas, declarando que nem sequer estão ainda definidos os encargos que decorrem desse loteamento, nomeadamente em termos de reforço de infraestruturas. As soluções encontradas serão apresentadas ao Executivo Municipal, não sabendo ainda a data certa para o fazer porque está dependente de outras pessoas, que presentemente se encontram ausentes de Portugal.

Relativamente ao arruamento está a ser redesenhado uma pequena alteração ao projecto da via estruturante que introduz passeios.

PONTO III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Investir Coimbra – Empresa de Promoção e Turismo.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação datada de 06/03/2003, que a seguir se transcreve:

“1. APRESENTAÇÃO:

No sentido da promoção e fomento do turismo, e de um modo geral do comércio e da economia da cidade e da sua envolvente, e no sentido da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de Maio de 2002, a presente proposta tem

como objectivo apresentar os estudos preliminares, de um projecto que é estruturante para o desenvolvimento do turismo de Coimbra e da sua região.

Este deverá agora agregar o maior número de contributos, que se obtêm pela auscultação de diferentes personalidades e entidades, o que permitirá desenvolver e acelerar o processo de promoção e dinamização turística e económica de região de Coimbra e de uma maneira geral do centro de Portugal.

2. FASES DO PROJECTO:

Elaboração de estudo preliminar de acordo com a deliberação supra mencionada e onde foram encontradas as necessidades funcionais para a concretização destas opções estratégicas, projectaram-se medidas de forma a dispor de dados correctos e estruturados segundo três planos de análise: diagnóstico do estado do turismo em Coimbra, avaliação da procura de Coimbra como destino turístico e planeamento turístico da região dispostos no documento que se anexa.

2.1. DEFINIÇÃO DA FORMA JURÍDICA E OBJECTIVOS

É entendimento que a entidade que venha a ser criada deve ser de promoção municipal envolvendo na sua estrutura fundadora os sectores público e privado, devendo ser definido em sede do modelo económico-financeiro do projecto as especificidades de uma empresa municipal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 58/98 de 18.08.

A promoção de uma estratégia de desenvolvimento deve pressupor uma atitude de concertação permanente de recursos e iniciativas entre actividades, publicas, privadas e associativas, e pela procura de uma opção de excelência para a área do turismo.

Neste sentido os objectivos da entidade a criar deverão ser os seguintes:

- i)promover actividades destinadas a aumentar a procura turística e comercial;
- ii)gerir, promover e realizar todas as actividades que possam beneficiar o incremento e a qualidade da oferta turística e comercial de Coimbra e da sua envolvente;
- iii)promover a presença activa de Coimbra no mercado turístico, funcionando como elemento aglutinador de interesses no fomento do turismo e comércio;
- iv)favorecer, ajudar e possibilitar a adequação das estruturas e serviços à oferta turística, apoiando as iniciativas privadas neste sector;
- v)favorecer e promover a realização de convenções, congressos e actividades da mesma índole, nacionais ou internacionais em Coimbra;
- vi)potenciar o sector turístico em todos os aspectos relacionados com alojamento e restauração, agências de viagens e actividades culturais e de lazer;
- vii)estudar os problemas turísticos e comerciais de Coimbra e da sua região adoptando ou propondo as medidas mais correctas para os solucionar;
- viii)elaborar o material de divulgação, publicidade e de imagem necessário ao fim de dar a conhecer os recursos de Coimbra para fomentar a captação de visitantes;
- ix)colaborar com todas as entidades, públicas ou privadas na promoção de Coimbra em beneficio da atracção de visitantes;
- x)contribuir para a defesa activa dos recursos naturais e dos valores sócio culturais de Coimbra e da região;
- xi)estudar e analisar a realidade turística local e facultar ao sector a informação recebida;
- xii)coordenar, dinamizar e apoiar todos os sectores interessados no fomento do turismo;
- xiii)gerir instalações e equipamentos de interesse turístico ou de interesse para a região;
- xiv)potenciar e favorecer o mercado da diáspora portuguesa no mundo criando mecanismos de articulação com as comunidades portuguesas;
- xv)outras que os fundadores possam atribuir-lhe.

2.2. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Deverão, no estudo económico e financeiro ser consideradas as seguintes fontes de financiamento:

I.As dotações da Câmara Municipal de Coimbra.

II.As dotações de entidades associativas.

III.As dotações de outras entidades.

IV.Os subsídios e donativos procedentes da administração central, de entidades privadas ou públicas e ainda de pessoas jurídicas.

V.O rendimento dos bens próprios.

VI.Os rendimentos que obtenha por prestação directa e indirecta de serviços.

VII.Todas as outras que possa obter.

2.3. ELABORAÇÃO DE PLANO DE MARKETING DA REGIÃO DE COIMBRA

Este plano deve servir dois tipos de objectivos Estratégicos e Operacionais:

Objectivos estratégicos:

- conhecer a percepção da imagem do destino turístico da região de Coimbra nos principais mercados emissores e para cada um dos produtos turísticos prioritários;
- conhecer e avaliar o potencial de novos mercados emissores;

- definir o posicionamento objectivo do destino turístico a médio e longo prazo, assim como da estratégia de marca a aplicar;
- fixar a estratégia de marketing para os próximos anos, tanto sobre os produtos e mercados turísticos, como sobre os principais canais de comercialização;
- estimar o cenário futuro do sector turístico a nível internacional e, sobretudo, a adequação do produto e do seu posicionamento às novas tendências.

Objectivos operacionais:

- definir as políticas de marketing e desenvolvimento dos planos de actuação para alcançar o posicionamento objectivo. Para tal temos que:
- conhecer e avaliar o território turístico;
- identificar e organizar os produtos turísticos existentes na região de Coimbra com o intuito de otimizar a utilização e promoção dos mesmos;
- conhecer e avaliar as empresas e instituições sectoriais que operam no território e que fazem do turismo a sua principal actividade;
- conhecer, avaliar e dinamizar as intenções de investimento público e privado;
- elaborar um diagnóstico das capacidades promocionais individuais das empresas de turismo da região por forma a adequar a comunicação institucional à desenvolvida pela iniciativa privada;
- determinar os objectivos do Plano de Marketing da região de Coimbra;
- determinar os principais planos de actuação para alcançar os objectivos fixados.

NESTE SENTIDO PROPÕE-SE :

1. Que se aprove a estratégia delineada para implementação do projecto e que sejam ouvidas, para além de todo o executivo camarário, personalidades de reconhecido mérito no sector.

Os contributos de acordo com a metodologia expressa deverão ser enviados para o GDEPE, no prazo de 30 dias.

2. Todos os contributos de natureza jurídica devem ser entregues num prazo de 15 dias a contar desta data, para posterior análise pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Coimbra.

3. Findo o prazo de recepção dos contributos referidos nos pontos anteriores deverá ser definido o modelo jurídico organizacional e elaborados estudos económico financeiros devendo proceder-se ao competente concurso convidando para o efeito empresas especializadas.

4. Após a elaboração destes estudos, submeter-se-ão a aprovação do executivo camarário e da assembleia municipal os documentos finais, a saber:

- a. o de criação da entidade jurídica e seus estatutos;
- b. o seu modelo de organização e gestão;
- c. o respectivo plano económico e financeiro.

5. No sentido de poder candidatar estes estudos e serviços ao SIVETUR, deve proceder-se simultaneamente à consulta de empresas especializadas quer para os estudos já referenciados quer para a elaboração do plano de marketing, no âmbito do eixo 2 do POE – promover áreas estratégicas para o desenvolvimento, medida 2.1 – apoiar actividades e produtos de dimensão estratégica.

Anexo 1: estudo preliminar

Anexo 2: proposta de estatutos”.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu-se à documentação distribuída na reunião de hoje aos Srs. Vereadores como sendo a indicação do conjunto de actividades que têm vindo a ser enquadradas e a estratégia que apresentam em relação a este programa e, por outro lado, a criação da empresa que se quer mais abrangente na perspectiva de um processo de envolvimento de diferentes actores, sabendo que uma das coisas é a consolidação, no entanto, que foi feita da aprovação do Observatório Económico e que irá também ser aprovado na Assembleia Municipal. A fase do projecto já desenvolvida está relacionada com o estudo preliminar que envolve um conjunto de indicadores e, por outro lado, há uma definição global da forma jurídica e dos objectivos desta entidade. Há necessidade de encontrar a definição da forma jurídica e dos objectivos de uma parte, que se chama a elaboração dos estudos económicos e financeiros, que virão numa fase posterior à Câmara Municipal, onde irão ter um conjunto de dados, desde as dotações necessárias da Câmara, a dotação das entidades associativas e de outras entidades. Por fim, seguir-se-á a elaboração do plano marketing da região de Coimbra, que acima de tudo terá como objectivos operacionais um conjunto de tópicos que se apresentam. Nesta fase é proposto que a estratégia seja aprovada, objectivando um conjunto de documentos que, depois de ouvido o executivo camarário, personalidades de reconhecido mérito e também dentro do Observatório Económico, possam no prazo de 30 dias consolidar o documento distribuído e, de acordo com a metodologia expressa, ser enviados para a GDEPE (Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial). Dos anexos jurídicos que desenvolvem um conjunto de pressupostos, objectivos e de inserção de actividades, também podem ser dados contributos em relação a esse envolvimento no prazo de 15 dias, para análise por parte da Câmara Municipal. Findos estes prazos de recepção, será definido um modelo jurídico organizacional que se propõe que seja uma empresa municipal de características mistas e que possa motivar um conjunto de objectivos vertidos no documento. Após a elaboração dos estudos necessários em termos de modelação da análise a elaborar no Gabinete Jurídico e, por outro

lado, do conjunto de análises económico-financeiras que é fundamental ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, a criação da entidade jurídica e do seu estatuto, já com os complementos que querem que sejam feitos das diferentes personalidades e das diferentes entidades com assento no Observatório Económico, o modelo de organização e gestão e o plano económico-financeiro, que verterá o conjunto de indicadores que são necessários para a formatação do modelo financeiro. Todos estes documentos vão ser enquadrados numa candidatura no sentido do plano poder ser enquadrado, em termos de financiamento, dentro do POE medida 2.1. A actividade turística é um dos ramos da economia onde se poderá identificar o maior potencial de crescimento. O turismo para Coimbra deverá ser versado no slogan “Coimbra o pólo aglutinador do centro de Portugal”. Para que o sucesso turístico seja garantido é importante unir esforços entre as entidades, agentes económicos e autarquias e definir parecerias e linhas orientadoras. Por outro lado, surge a necessidade de estabelecer protocolos com outras empresas municipais e internacionais de turismo. O Turismo de Coimbra pode ser gerido por uma entidade pública privada, dirigida através de critérios empresariais recorrendo ao direito privado dedicado ao marketing turístico da Cidade e da promoção da Região, de acordo com critérios e criar e comercializar produtos próprios.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu o seguinte:

“Indo votar favoravelmente a proposta apresentada, julgo oportuno sublinhar:

1 – Esta proposta é o passo subsequente à deliberação tomada em 27 de Maio de 2002, na qual foi deliberado:

- ...”iniciar estudos económicos e jurídicos, no sentido de, no prazo de 60 dias apresentar ao Executivo...a criação da Empresa Municipal de Promoção e Turismo de Coimbra.”

2 – Que a estratégia ora apresentada propõe três planos de trabalho para a Empresa a constituir: “diagnóstico do estado do turismo em Coimbra, avaliação da procura de Coimbra como destino turístico; e planeamento turístico” a traduzir-se na elaboração de um “Plano de Marketing da Região de Coimbra.”

Estudos e planeamento:

- cuja importância e urgência foi por mim salientada em proposta apresentada ao Executivo em Maio, último;

- que já tinham sido decididos na referida deliberação de 27 de Maio do ano passado;

- que recentemente foram classificados pelo Senhor Presidente como académicos e geradores de grandes receitas para empresas de consultoria.

3 – Continuando a afirmar que o tecnicamente correcto seria a prévia realização dos referidos estudos e na sequência deles caminhar-se para a Empresa, em ordem à proposta apresentada, julgo de sugerir:

a) Embora não seja muito relevante parece-me desajustada a designação “INVESTIR COIMBRA – Empresa de Promoção e Turismo”, pelo que proponho que a retirada da mesma da proposta;

b) Que a atitude correcta para iniciar o processo não é a de esperar que nos próximos 30 dias sejam enviados contributos para a definição da política de turismo para o GDEPE, pelo que proponho que - sem prejuízo da necessária audição da Região de Turismo do Centro, da Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro e das Escolas com Cursos de Turismo existentes em Coimbra -, sejam promovidas reuniões com os Agentes Turísticos que trabalham no Concelho, nomeadamente, os Directores das Agências de Viagens e de Hotéis.

4 – Para além do que atrás se refere, saliento ainda a necessidade de o Executivo, no curto prazo, se preocupar para a situação de grave quebra na procura turística de Coimbra, verificada no primeiro trimestre do ano em curso.”

O Sr. **Vice-Presidente** em resposta ao Sr. Vereador Rodrigues Costa disse que a Região de Turismo entre outras entidades faz parte, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal, do Observatório Económico. Estão já acompanhar numa fase preliminar dentro do Observatório Económico a questão das empresas em risco e dos sectores em termos de desenvolvimento. Disponibilizou-se a aceitar personalidades de reconhecido mérito que possam ser enquadradas neste documento e a serem convidadas futuramente, bem como alargar o prazo se assim o entenderem. Este processo foi ligeiramente atrasado em virtude da questão do Observatório Económico para terem uma ligação muito concreta para fazerem a auscultação das diferentes entidades que é um dos objectivos.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2129/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A. – Jorge Marques dos Santos Claro – Transmissão de Acções.

O Mercado Abastecedor da Região de Coimbra comunicou que o accionista “Jorge Marques dos Santos Claro” pretende transmitir as 27.378 acções que detém pelo valor de 11,25 € por acção, solicitando que a Câmara Municipal declare, querendo, a sua pretensão no exercício do direito de preferência na aquisição dessas acções.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2130 /2003 (07/04/2003):

- **Não exercer o direito de preferência quanto ao exercício na Aquisição de Acções de “Jorge Marques dos Santos Claro”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Mercado Municipal D. Pedro V - Hasta Pública de Atribuição de Locais de Venda e Equipamentos Complementares.

Relativamente ao assunto acima referenciado o Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados apresentou a informação nº 80, de 04/04/2003, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da determinação de V. Exª. no sentido da preparação dos procedimentos administrativos necessários à atribuição das concessões relativas aos locais de venda e aos equipamentos complementares de apoio disponíveis para o efeito no Mercado Municipal D. Pedro V e que se mantiveram vagos após o último processo de hasta pública realizado, cumpre-me informar e propor a V. Exª. o seguinte:

1. Propõe-se a realização de um único acto público para a licitação de todas as concessões, uma vez que a experiência anterior ditou ser possível a concentração num mesmo acto de todas as licitações.

2. Propõe-se que a hasta pública se realize no próximo dia 21 de Abril, o que garante um prazo de publicação de 9 dias úteis relativamente à data de publicação que será, em princípio, a 8 de Abril.

3. Propõe-se que a publicitação da hasta pública revista as seguintes modalidades:

3.1. Afixação no Átrio dos Paços do Município, no edifício do Mercado Municipal D. Pedro V e nas sedes das Juntas de Freguesia de um Edital, deste constando:

a) data da deliberação que determina a realização da praça;

b) data, hora e local de realização da praça;

c) identificação dos locais de venda e dos equipamentos complementares de apoio sujeitos a hasta pública com indicação do tipo, da área ou frente de venda, da base de licitação fixada, da taxa de ocupação mensal aplicável e do sector de actividade ou finalidade;

d) forma de pagamento da taxa de arrematação;

e) indicação dos locais onde podem ser consultadas as condições gerais e especiais que regem a Hasta Pública.

3.2. Afixação no Átrio dos Paços do Município, no edifício do Mercado Municipal D. Pedro V e nas sedes das Juntas de Freguesia das Condições Gerais e Especiais pelas quais se rege a Hasta Pública.

4. Na proposta de Edital que se junta consta a identificação dos locais de venda e dos equipamentos complementares de apoio nos moldes acima expressos, na qual se inclui o valor da base de licitação fixada e cujo critério de fixação consta das Condições Gerais e Especiais.

5. Propõe-se que a constituição da comissão adopte a mesma composição da comissão da hasta pública anterior.

6. Propõe-se que sejam adoptados os mesmos procedimentos complementares usados anteriormente, nomeadamente ao nível da Acta Avulsa de Arrematação e do Auto de Arrematação.

7. Aproveito desde já para remeter a V. Exª. as minutas dos ofícios destinados a solicitar às Juntas de Freguesia a publicitação do Edital e das Condições Gerais e Especiais”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2131 /2003 (04/03/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 80, dos Serviços de Abastecimento de Feiras e Mercados, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - APOIO JURIDICO

IV.1. Bar, Restaurante, Discoteca “África na Boca do Lobo”/ Sport Clube Conimbricense – Cassação e Apreensão do Alvará/Encerramento do Estabelecimento.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Apoio Jurídico apresentou a informação nº 162, de 24/02/2003, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e em cumprimento do despacho de V.ª Ex.a datado de 07.02.2003, somos, na qualidade de órgão instrutor, a elaborar o competente Relatório Final, nos termos e em cumprimento do disposto no art. 105º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.).

I - OBJECTO DO PROCEDIMENTO OFICIOSO

1 - No caso sub judice, trata-se de um estabelecimento de restauração e bebidas com pista de dança, sito no Sport Clube Conimbricense, à R. Simões de Castro n.º 138, nesta cidade de Coimbra (CP 3000 388), com o nome comercial de "África na Boca do Lobo", explorado por Domingos Alberto Lobo, que se não encontra licenciado para o exercício e exploração das actividades de restauração e pista de dança.

2 - Atendendo ao disposto na al. c) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 18º do DL 168/97, de 04-07, na redacção dada pelo DL 57/2002, de 11-03, pretende-se seja o mesmo estabelecimento encerrado, após a cassação e apreensão do respectivo alvará, em virtude da caducidade da licença ou autorização de utilização para serviços de bebidas, operada ope legis, por ser dada ao estabelecimento uma utilização diferente da prevista no respectivo alvará n.º 28/66 - apenas para Bufete, em nome do referido Sport Clube Conimbricense.

II - RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO

1 - O presente processo decorreu, não só da queixa por parte da gerência da Residencial Pensão Gouveia, de J. C. Colaço, Unipessoal, L.da, sita à R. João de Ruão, 21, 1º- 2º, em Coimbra, entrada nesta Edilidade a 24/09/2002, com o registo n.º 43382 e respeitante a excesso de ruído proveniente do Sport Clube Conimbricense, vindo do supra mencionado estabelecimento de bebidas, mas ainda, de diversos Autos de Notícia, remetidos pela PSP, e da Fiscalização Geral, que se encontram em anexo ao presente processo, por falta de licença de utilização e horário de funcionamento.

2 - Destas acções resultou a informação n.º 905/02, de 04.12.2002, da qual consta sumariamente o seguinte:

- No que concerne às medições acústicas, não possuía esta Câmara Municipal, à data, o equipamento técnico exigido pelo DL 292/2000, de 14.11 (Cfr. art. 19º), que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, pelo que se sugeriu o recurso a uma entidade acreditada para a área do ambiente, nos termos do disposto no art. 20º, n.ºs 3 e 4, deste diploma legal;

- O estabelecimento fiscalizado funciona no Sport Clube Conimbricense que é o titular de alvará apenas para Bufete, n.º 28/66 (estabelecimento de bebidas), e funciona, para além de bar, como restaurante e discoteca, sem licença para tais actividades;

Assim, foi proposto:

- Notificar-se o titular do alvará Sport Clube Conimbricense, para cessar de imediato as actividades de restauração e dança, ao abrigo do disposto no art. 18º, n.º 1, al. c) do DL 168/97, de 04.07, com as alterações introduzidas pelo DL 57/2002, de 11.03, em virtude de haver sido dada ao estabelecimento uma utilização diferente da prevista no respectivo alvará;

- Notificação essa, acrescida da informação de que a licença ou autorização de utilização para serviços de bebida se encontrava caducada, pelo que o respectivo alvará seria cassado e apreendido pela CMC, devendo ser o estabelecimento encerrado, como determina o n.º 2, do art. 18º do citado diploma legal.

- Termina com a proposta de ser a infractora ouvida em sede de audiência de interessados, nos termos e em cumprimento do disposto no art. 100º do CPA.

3 - Dado visto à Ex.ma. Directora do GAJ, foi a referida informação (e seu conteúdo) posto à consideração do Ex.mo. Senhor Vereador Eng. João Rebelo, no mesmo dia 04.12.2002.

4 - Em 06.12.2002, pelo Senhor Vereador é proferido o despacho de concordância com o conteúdo / proposta da supracitada informação, ordenando que fossem ouvidos quer o titular do alvará, quer o explorador do estabelecimento de bebidas.

5 - Em cumprimento do Despacho acabado de referenciar, foram expedidas notificações a Sport Clube Conimbricense e a Domingos Alberto Lobo, ofícios com os números 344 e 345, respectivamente, para, querendo, se pronunciarem, por escrito, no prazo de 10 dias, sobre a proposta de decisão constante da informação 905/02, que seguiu anexa, nos termos e para efeitos do art. 100º do CPA. Mais foram informados que o processo se encontrava à disposição para consulta, nos serviços deste GAJ, em horário de expediente.

6 - Pelos serviços de Apoio Administrativo / Serviços de Fiscalização foi elaborada a informação n.º 113/03, de 05.02.2003, dando conta de que inexistiu qualquer resposta às notificações efectuadas, e melhor identificadas no ponto 5. Na presente data constata-se que pelo explorador do estabelecimento não foi cessada a actividade de restauração e dança, sendo certo que continua a possuir alvará, apenas para bufete/bebidas.

7 - Pela Ex.ma. Senhora Directora do GAJ foi ordenada a elaboração de proposta de decisão para despacho superior, ao que se dá cumprimento pela presente.

III - ANÁLISE

A) Razões de Facto

1 - O estabelecimento funciona como bar, restaurante e sala de dança, sem estar licenciado para o efeito. Possui apenas alvará de Bufete n.º 28/66, em nome de Sport Clube Conimbricense. Não possui qualquer horário de funcionamento passado por esta Edilidade.

2 - Apesar de ter sido já instaurado o competente processo de contra-ordenação, o estabelecimento continua a laborar.
3 - Cumprido que foi o direito de audiência prévia para se pronunciar sobre a proposta de decisão, em tudo semelhante à ora perflhada, nada disseram os interessados, não se coibindo de continuar a sua acção delituosa, até à presente data.
4 - Dos elementos constantes do processo, verifica-se que o explorador do estabelecimento, Domingos Alberto Lobo, para além de demonstrar uma conduta de desrespeito pelas determinações desta Câmara Municipal, em virtude de ter já explorado anteriormente um estabelecimento de restauração e bebidas, igualmente denominado por “África Bar na Boca do Lobo”, sito na R. Joaquim António de Aguiar, 78/80, sem se encontrar licenciado, tendo-lhe sido aplicada, em sede de processo de contra-ordenação, em 27 de Agosto de 1999, a coima de 400.000\$00, e sanção acessória de ENCERRAMENTO do estabelecimento, também actualmente continua a explorar o estabelecimento aqui em causa, sem se preocupar com o cumprimento dos preceitos legais em vigor.

B) Razões de Direito

1 - A exploração de serviços de restauração ou de bebidas apenas é permitida em edifício ou parte de edifício que seja objecto de licença ou de autorização de utilização destinada ao funcionamento de estabelecimento de restauração ou de bebidas respectivo - Cfr. art. 28º do DL 168/97, de 04.07, com as alterações introduzidas pelo DL 57/2002, de 11.03;

2 - Quando seja dada ao estabelecimento uma utilização diferente da prevista no respectivo alvará, caduca a licença ou a autorização para serviços de restauração ou de bebidas, *ope legis*, por força do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 18º do citado DL 168/97, de 04.07, com as alterações introduzidas pelo DL 57/2002, de 11.03;

3 - Caducada a licença ou a autorização para serviços de restauração ou de bebidas, o alvará respectivo é cassado e apreendido pela Câmara Municipal, na sequência de notificação ao respectivo titular - Sport Clube Conimbricense -, devendo ser encerrado o estabelecimento. - Vide n.º 4 do supracitado art. 18º, daquele diploma legal.

4 - Em todo este período de tempo decorrido, - desde 13/06/2002, data do levantamento do primeiro Auto de Notícia, pela PSP, desde que o estabelecimento funciona na R. Simões de Castro, Pavilhão da Palmeira, - até à presente data, nem o Sport Clube Conimbricense, nem o explorador, Domingos Alberto Lobo, diligenciaram no sentido de proceder à legalização do estabelecimento.

5 - Encontram-se cumpridas as necessárias formalidades antecedentes à decisão, mormente, o direito a audiência prévia de interessados prevista no art. 100º do CPA.

C) PROPOSTA DE DECISÃO

Tendo em consideração a proposta vertida na informação n.º 905/02, de 04.12.2002, justificar-se-á que a decisão a proferir, da competência da Câmara Municipal, seja no sentido de:

A) ordenar a cassação e apreensão do alvará de Bufete n.º 28/66, pelas razões de facto e de direito aqui vertidas, devendo a decisão ser notificada ao explorador do estabelecimento e ao Sport Clube Conimbricense, para apresentar o dito alvará nesta Edilidade, sob pena de, não o fazendo, incorrer na prática de crime de desobediência, nos termos do art. 348º do Código Penal.

B) ordenar o conseqüente encerramento do estabelecimento “África na Boca do Lobo”, uma vez cumpridas todas as formalidades legais no tocante àquela notificação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2132 /2003 (24/03/2003):

- **Ordenar a cassação e apreensão do alvará de Bufete n.º 28/66, pelas razões de facto e de direito constantes no parecer, devendo a decisão ser notificada ao explorador do estabelecimento e ao Sport Clube Conimbricense, para apresentar o dito alvará nesta Edilidade, sob pena de, não o fazendo, incorrer na prática de crime de desobediência, nos termos do art. 348º do Código Penal.**
- **Ordenar o conseqüente encerramento do estabelecimento “África na Boca do Lobo”, uma vez cumpridas todas as formalidades legais no tocante à notificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V- DIRECÇÃO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

V.1. Execução de Infra-estruturas e Arranjos Urbanísticos por parte da Aplicação Urbana VI.

Relativamente ao assunto acima identificado o Director Municipal da Administração do Território, elaborou a seguinte informação:

“1. A Câmara Municipal de Coimbra, outorgou por escritura pública de 16 de Setembro de 2002, o contrato de adjudicação de concepção e construção do Projecto Euro Stadium.

Desse contrato consta, no documento designado “Proposta”, a realização de “Bens em espécie à Câmara Municipal de Coimbra”, por parte da adjudicatária, Aplicação Urbana VI, designadamente:

“Arranjos Urbanísticos em 25.000 m² de área, conforme definidos nas pastas n.º 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) da proposta, a que se refere o art.º 12.º n.º 4 do Caderno de Encargos, no valor de Euro 2.393.579,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove euros).”

Têm sido periodicamente realizadas reuniões de acompanhamento do processo, incluindo técnicos da Câmara Municipal de Coimbra, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, SMTUC, entidades concessionárias de serviços públicos, para além dos técnicos da Aplicação Urbana VI.

A complexidade dos arranjos exteriores da área envolvente ao novo EMC, é enorme e inclui o levantamento de passeios existentes, de lancis, de pavimentos betuminosos de arruamentos; a reformulação de infra-estruturas existentes e construção de novas infra-estruturas em todos os domínios – abastecimento de água em “alta” e “baixa”, drenagem de águas pluviais e residuais (actualmente com sistema unitário e que passa a separativo), abastecimento de energia eléctrica em média e baixa tensão, redes de iluminação pública, telecomunicações, reposição de pavimentos e arranjos exteriores de acordo com os projectos que têm sido apresentados e aprovados pelas entidades.

2. A realização destes trabalhos tem que ser particularmente bem coordenada pois que da realização de cada um depende a efectiva realização atempada do seguinte, não sendo aceitável e possível ter vários empreiteiros a trabalharem em simultâneo na mesma área.

Incluem-se nos mesmos, trabalhos que decorrem directamente da execução de equipamentos associados ao Eurostadium, da responsabilidade da Aplicação Urbana VI, como seja a correcção do traçado das redes de infra-estruturas, sua renovação e/ou reforço, e outras que são obrigação da Câmara Municipal, já que correspondem à realização do Estádio, ou decorrem da necessidade de reforço e renovação das redes municipais da responsabilidade dos SMASC/Águas de Coimbra, como seja a adutora ao reservatório da Quinta Nova, bem como a introdução de rede separativa cuja realização neste momento decorre da necessidade de garantir o não desperdício de verbas e futuras (no curto prazo) obras destinadas a arranjos urbanísticos, que devem estar totalmente concretizadas até ao Euro 2004.

Os trabalhos que constam no orçamento anexo, bem como o respectiva programação e planeamento foram elaborados tendo em conta a calendarização de fase final de execução do EMC, por parte do consórcio Soares da Costa/Abrantina; objectivo assumido pela autarquia em realizar a próxima época desportiva de 2003/2004 já no novo EMC, em condições de ser testado e oportunamente homologado pela UEFA para o Campeonato Europeu de Futebol de 2004.

Refira-se, ainda, que o custo destes trabalhos foram já avaliados pelos técnicos municipais, incluindo os do SMASC, e são considerados correctos, correspondendo a preços de mercado correntes.

3. Os trabalhos orçamentados, no valor de 1.522.527,35€ incluindo IVA, não podem ser atribuídos, na totalidade, ao objecto do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a Aplicação Urbana, sendo que deste valor apenas a verba de 486.352,82€ corresponde a obras de arranjos urbanísticos na área da directa responsabilidade da AUVI, por via da remodelação/reconstrução de infra-estruturas existentes, em toda a envolvente ao Projecto Euro Stadium (a norte da intervenção do Estádio) e incluem as obras directamente relacionadas com os arranjos exteriores e zona do Girassolum.

Assim, a verba de 1.036.176,5€ remanescente é, como indicado em 2., da responsabilidade que decorre das obras do próprio Estádio, e/ou da realização do sistema de infra estruturas gerais

Desta verba, a importância de 654.343,37€ corresponde a uma infra-estrutura estratégica para abastecimento de água à cidade, enquadrado num projecto que vem desde a Ponte Europa até ao Reservatório da Quinta Nova, passando pelo vale da Arregaça, a qual em princípio deve ser assumida pelos SMASC, e objecto de transferência do correspondente valor entre estes Serviços e a Câmara Municipal de Coimbra.

4. O Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Coimbra prevê (Proj 05.005.2000/4, acção 13) uma verba de 250.000€(2003) e 500.000€(2004) para a realização das “Infra-estruturas e arranjos exteriores / Remodelação e Construção do Estádio Municipal – Euro 2004”, verba que se mostra insuficiente face, ainda, à dificuldade de separar os trabalhos de infra-estruturas enterradas (redes gerais) dos directamente associados aos arranjos urbanísticos exteriores.

5. Por razões de eficácia económica e tendo presente o atrás exposto, considera-se justificável e vantajoso, aliás a única forma prática de garantir a realização atempada e coordenada das obras, que estas sejam realizadas de acordo com a proposta apresentada pela Aplicação Urbana VI.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Plano de Trabalhos e o Orçamento anexo e autorizar a Aplicação Urbana VI a realizar os mesmos, sendo que a parte correspondente à comparticipação da autarquia será concretizada através de compensação com créditos sobre a Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário, SA”.

Os Srs. **Vereadores do Partido Socialista** levantaram algumas questões sobre a informação que é prestada pelo Senhor Director Municipal da Administração do Território, nomeadamente no que concerne à falta do valor para deliberação do Executivo, e atendendo que no processo, segundo os mesmos, não consta nenhuma confirmação dos Serviços técnicos, incluindo os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. Em resumo, os Srs. Vereadores do Partido Socialista entendem que a informação do Sr. Director Municipal está mal elaborada e carece de validação técnica.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** pronunciou-se a favor da inclusão da construção da conduta de água na empreitada a desenvolver desde já e da sua imputação aos créditos da Câmara sobre a Aplicação Urbana VI.

O Sr. Vereador **João Rebelo** desenvolveu o sentido da proposta e a sua integração no âmbito do concurso para o projecto Eurostadium referindo no entanto que a Câmara Municipal, aprovou anteriormente, sob proposta sua, que todas as contrapartidas são incluídas na avaliação da auditoria, que é feita posteriormente, não se estando agora a propor adjudicação de quaisquer trabalhos. Por outro lado, para a obra em causa existem reuniões de coordenação semanal, na qual participam todos os Serviços envolvidos, incluindo SMASC e SMTUC, pelo que a informação que é prestada decorre disso mesmo. Deu ainda todas as informações sobre o processo, declarando que a deliberação a tomar pelo Executivo Municipal sobre este assunto tem de ser concreta sendo de toda a urgência que seja hoje efectuada. Referiu ainda a necessidade de estas infraestruturas (novas e a renovar) devem ser executadas antes da realização dos arranjos urbanísticos.

O Sr. **Presidente** admitiu que apesar da informação não ser cabalmente esclarecedora, todavia existe consenso sobre a importância da execução de todas as infra-estruturas propostas e sobre a aceitação quanto ao Plano de Trabalhos, pelo que apresentou ao Executivo a seguinte proposta de deliberação:

“A Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Trabalhos a realizar, que tem a ver com a execução de infra-estruturas associadas ao Eurostadium da responsabilidade da Aplicação Urbana VI e aquelas que decorrem da necessidade da renovação das infraestruturas envolventes ao Estádio, bem como a realização de uma adutora (troço entre a Praça 25 de Abril e o Reservatório da Quinta Nova), que devem ser realizados em conjunto e levados à conta da compensação dos créditos da Aplicação Urbana VI, sendo os respectivos valores confirmados nos termos da auditoria já anteriormente deliberada para validação de todas as contrapartidas do Eurostadium.”

Deliberação nº 2133/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Campos do Bolão – Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.

Sob proposta do Sr. Presidente este processo foi retirado da Ordem do Dia.

PONTO VI - PLANEAMENTO

VI.1. Fernando de Jesus Machado – Terreno no Alto da Romeira.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 249, de 26/03/2003, que a seguir se transcreve:

“No requerimento com o n.º de registo 28246/02, Fernando de Jesus Machado, solicita que lhe seja possibilitada a aquisição de uma parcela de terreno contígua a um armazém de que é proprietário, no Alto da Romeira, Freguesia de Eiras.

Foi elaborada a planta cadastral da parcela de terreno, terreno destinado a construção, com a área de 408 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra descrito na CRPC sob o n.º 00480, Freguesia de Eiras, confrontando de Norte com Fernando de Jesus Machado, do Sul com Câmara Municipal de Coimbra, de Nascente com praca (domínio público) e de Poente com zona de protecção ao IC2.

Foi solicitada a viabilidade de construção para a referida parcela, tendo a então Divisão de Gestão Urbanística Norte, informado que o terreno está inserido em zona industrial I2.

Foi efectuada a avaliação da parcela de terreno, tendo sido atribuído o valor de 36,00 € por metro quadrado, resultando para os 408 m², o valor de 14 688,00 € (catorze mil seiscientos e oitenta e oito euros).

Proponho que a Câmara Municipal de Coimbra delibere vender a Fernando de Jesus Machado a parcela de terreno, identificada na planta cadastral, terreno destinado a construção, com a área de 408 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra descrito na CRPC sob o n.º 00480, Freguesia de Eiras, pelo valor da avaliação, 14 688,00 € (catorze mil seiscientos e oitenta e oito euros)”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2134/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. José Luís Homem – Permuta de Terrenos.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 243, de 25/03/2003, que a seguir se transcreve:

“Tendo sido equacionadas as diferentes hipóteses de permuta de um terreno municipal com o terreno de José Luís Homem, elaboradas as respectivas plantas cadastrais e efectuadas as avaliações, propõe-se a permuta dos seguintes prédios:

Prédio urbano, pertencente a José Luís Homem e Mulher, Maria Adília Guedes Cabral, situado na Praceta Pedro Álvares Cabral, lote de terreno para construção urbana, com a área de 346 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 5 073, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial n.º 10 246, confrontando de Norte com Herdeiros de Leonor Pimentel, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Câmara Municipal de Coimbra e de Poente com Manuel Carlos Simões e outro.

A este prédio foi atribuído o valor de 107,00 € a cada metro quadrado, resultando para os 346 m² o valor total de 37 022,00 € (trinta e sete mil vinte e dois euros).

Prédio urbano, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, parcela de terreno, situada em Pinhal de Marrocos, denominada Lote n.º 24, do Alvará de Loteamento n.º 452, com a área de 610.2 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 05564/20001018, Freguesia de Santo António dos Olivais, confrontando de Norte com área de cedência destinada a Parque Verde, de Sul com área de cedência destinada a arruamento, de Nascente com o Lote 23 e de Poente com área de cedência destinada ao domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra (parcela 1.27) e José de Melo.

O Lote 24 tem prevista uma área bruta de construção de 870 m², n.º de pisos =3+1G, destina-se a habitação, n.º de fogos =9 e n.º de estacionamento privados =9.

A este prédio foi atribuído o valor de 107,00 € a cada metro quadrado, resultando para os 610.2 m² o valor total de 65 291.40 € (sessenta cinco mil duzentos noventa e um euros e quarenta cêntimos).

Os requerentes pagarão ao Município de Coimbra a diferença, entre os valores das avaliações (65 291.40 – 37 022,00), no montante de 28 269.40 € (vinte oito mil duzentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos) ”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2135/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Direcção-Geral dos Registos e Notariado – Avenida Fernão de Magalhães – Projecto de Remodelação - Reg.º 12514/03.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 541, de 01/04/2003, que a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido e todo o processo, cumpre-me informar:

1. A requerente apresentou em 27/08/2002 (reg.to 38956/02) projecto de remodelação de seis fracções (AZ, BM, BN, BO, BP e BQ) no rés-do-chão de um edifício existente na Av. Fernão de Magalhães.

A análise técnica propôs o indeferimento do projecto pelo facto da intervenção exceder a capacidade construtiva, tendo a requerente apresentado exposição dentro do prazo estabelecido no art.º 100.º do Código de Procedimento Administrativo.

2. A requerente vem expor sobre os motivos da proposta técnica de indeferimento, invocando que se trata de obras no interior da edificação enquadrando na alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do RJUE e que a área ocupada a existente.

3. Compulsado todo o processo, verifica-se que o projecto de arquitectura deferido teve como base a medição da área bruta de construção contabilizável para índice, segundo o critério estabelecido nas Normas Provisórias 97 (a área

bruta de construção contabilizável para índice é de 5.521,76 m², sendo a área bruta de construção autorizada ao promotor de 5.600,00 m²).

Segundo os critérios actualmente em vigor (art.º 61.º do Plano Director Municipal) a edificação está dotada com área bruta de construção contabilizável para índice de 8.336,90 m² + 62,70 m² de área pretendida ocupar, sendo a área bruta de construção autorizada ao promotor de 3.960,00 m².

4. Não existem inconvenientes urbanístico/arquitectónico na intervenção, dado que a alteração é no interior da edificação ocupando um dos pisos dos pátios descobertos da construção.

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE NOTIFICAR a requerente que de acordo com os actuais critérios do Plano Director Municipal e aos procedimentos correntes, a pretensão não tem condições de ser encarada favoravelmente.

Atendendo que:

1. Se trata de uma ocupação de indiscutível interesse público;
2. Trata-se da ocupação/fecho de uma área de pavimento existente englobada na fracção.
3. A intervenção incide no interior da edificação, não interfere na volumetria, na imagem exterior na sua relação com a estrutura urbana envolvente e não existem inconvenientes urbanísticos na intervenção.
4. A área ocupada a contabilizar para a área bruta de construção autorizada ao promotor é inferior a 20% da área bruta de construção do projecto de arquitectura deferido.

Poderá superiormente ser ponderada a possibilidade da pretensão enquadrar-se na excepção definida na alínea 5.b) do art.º 51.º do PDM.

Caso a decisão superior seja pelo acima referido, o processo deverá ser instruído com os projectos de especialidade aplicados, com excepção do projecto de infraestruturas eléctricas, dado que a Certiel emitiu parecer favorável com condições e o Projecto de infraestruturas de telecomunicações”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão elaborou o seguinte parecer em 03/04/2003:

“Considerando que a instalação da 2ª conservatória do Registo Predial de Coimbra é de manifesto interesse público, que a intervenção iniciada no interior do edifício, sem qualquer aumento de volumetria do mesmo que a área em questão não ultrapassa 20 % da área bruta do edifício aprovado considera-se possível enquadrar a pretensão na excepção prevista na alínea 5 b) do artigo 51º do Plano Director Municipal, propondo-se que a Câmara Municipal de Coimbra, pondere o deferimento da pretensão”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2136/2003 (04/03/2003):

- **Deferir a pretensão nos termos do parecer do Chefe da Divisão, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra o Sr. Presidente e os Sr. Vereador Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa e abstiveram-se o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Luís Vilar, Carvalho dos Santos e Amável Baptista.

VII.2. Solum, Construções de Coimbra, Lda – Urbanização de São Bento – Reg.º 7998/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 542, de 01/04/2003, que a seguir se transcreve:

“1. Análise.

1.1. Através do ofício do DOM nº 18.848/99, a requerente foi notificada para proceder á correcção dos trabalhos em falta para a Recepção Definitiva das obras de urbanização e que são indicadas no relatório técnico de 7/7/99.

1.2. Através do aditamento com o nº de reg.º 10.330/02 são discriminados os trabalhos para a realização das correcções das obras de infra-estruturas viárias e arranjos exteriores do Alvará de Loteamento nº 326/91, tendo em vista a sua Recepção Definitiva e que resultaram de reunião de trabalho realizada no dia 27/2/02, na presença do Engº Teles de Oliveira e dos representantes da Urbanização.

1.3. A informação do DOM-DCV nº 479/02 decorre do despacho superior de 18/4/02 exarado sobre a informação da DGU-S nº 785/02 e não levanta qualquer questão relativamente á metodologia assim proposta.

1.4. O parecer da Divisão de Espaços Verdes de 18/7/02 exarado sobre aquela informação indica o tipo de espécies a aplicar.

1.5. Posteriormente foram apresentados os aditamentos/exposições com os nº de reg.º 7.996/03, 7.997/03 e 7.998/03, em que é solicitado o cancelamento da Garantia Bancária nº 52512 do BANCO MELLO, no valor de 2.407.200\$00 (dois milhões quatrocentos e sete mil e duzentos escudos/doze mil e sete euros) e a transferência para a Câmara Municipal de Coimbra da responsabilidade pela execução dos trabalhos em falta.

1.6. Presentemente, a licença da operação de Loteamento encontra-se caducada, por força do disposto na alínea d) do nº 3 do Artº 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 177/01, já que as obras de urbanização não foram concluídas no prazo determinado no Alvará de Loteamento.

2. Conclusão.

2.1. Neste quadro, isto é, em face do exposto no ponto 1.6, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da operação de Loteamento, ao abrigo do disposto no nº 5 do Artº 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com audiência prévia do interessado e a ele notificado.

2.2. O Artº 84º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 177/01 prevê, efectivamente, um mecanismo de substituição do titular do Alvará pela Câmara Municipal, sempre que o exercício de tal faculdade se mostre necessário para a salvaguarda do interesse público, ou no caso das obras de urbanização não se terem concluído, para a protecção dos interesses de terceiros adquirentes de lotes. Esta situação decorre do disposto no nº 4 do Artº 87º do mesmo diploma legal, já que a requerente não procedeu á correcção dos trabalhos enunciados no ponto 1.1

2.3. Caso a CM delibere neste sentido, deverá proceder-se á quantificação dos trabalhos a executar, para posterior intervenção, no quadro da legislação em vigor/aplicável”.

Sobre este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu o seguinte parecer em 03/04/2003:

“Considerando o que é informado, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere:

Considerar a caducidade da operação de loteamento ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e em simultâneo que, ao abrigo dos artigos 84.º e 87.º do mesmo regime legal que a Câmara Municipal de Coimbra, se substitua ao titular do alvará de loteamento para execução das obras de urbanização em falta. Para tal deverá ser accionada a garantia bancária n.º 52512 do Banco Mello, no valor de 12.007 €”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2137 /2003 (07/04/2003):

- **Aprovar a proposta constante do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Restabelecimentos de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira/Loureiro – EM 1164 - Suspensão de trabalhos.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 339, de 01/04/2003, que a seguir se transcreve:

“Foram consignados em 27/06/02 os trabalhos da empreitada supra referida, adjudicada à Firma Prioridade- Construção de Vias de Comunicação L.da pela importância de €356.475,64 (s/. I.V.A.) e o prazo de execução de 120 dias.

Por deliberação n.º 1286/2002 em Reunião de Câmara de 05/11/2002, sobre a nossa informação n.º 1015 de 15/10/2002, foi aprovada a prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da empreitada, pelo período de 30 dias, atendendo às dificuldades acrescidas na realização das fundações dos muros de gabião devido à instabilidade das condições climatéricas, terminando a mesma em 24/11/2002.

Por deliberação n.º 1491/2002 em Reunião de Câmara de 02/12/2002, sobre a nossa informação n.º 1137 de 21/11/2002, foram aprovados: a suspensão temporária parcial dos trabalhos previstos na empreitada para o troço2 da rua Guilherme Gomes Fernandes na Conchada, a partir de 21/10/2002 até que as condições climatéricas sejam as recomendáveis para a execução em segurança das fundações dos muros de gabião, possibilitando também ao empreiteiro operar normalmente com o equipamento mecânico previsto; e a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada e do plano de trabalhos, por período igual ao da suspensão dos trabalhos.

Os trabalhos da empreitada consistem essencialmente na estabilização de taludes, com recurso à técnica de muros de gabião, na Abrunheira, na Trémoa de Cima e na rua Guilherme Gomes Fernandes na Conchada, neste caso em duas zonas distintas, apesar de relativamente próximas uma da outra.

Actualmente está por iniciar-se a intervenção em uma das zonas instabilizadas da Conchada, cujos trabalhos se encontram suspensos, estando os restantes trabalhos da empreitada praticamente concluídos.

Através do ofício n.º 13404 de 14/03/2003, vem o empreiteiro “Prioridade- Construção de Vias de Comunicação L.da”, solicitar o levantamento da suspensão temporária parcial dos trabalhos visando a conclusão da obra, com base na melhoria das condições climatéricas.

Sobre o assunto temos a informar que a suspensão foi concedida pelo facto de as condições climatéricas que se verificavam não serem as recomendadas para a execução em segurança das fundações dos muros de gabião, impossibilitando também o empreiteiro de operar normalmente com o equipamento mecânico previsto.

Neste momento, verificando-se uma melhoria substancial nas condições climatéricas, como é alegado pelo próprio empreiteiro, pode pois considerar-se que cessaram as causas que levaram à concessão da suspensão dos trabalhos, estando pois reunidas as condições suficientes para a continuação dos trabalhos e conclusão da empreitada.

Assim, vimos propor superiormente aprovação para o levantamento da suspensão temporária parcial dos trabalhos no troço 2 da intervenção na rua Guilherme Gomes Fernandes na Conchada e, conseqüentemente, para o recomeço dos mesmos, devendo o empreiteiro ser notificado por escrito, para cumprimento do art.º 192º do Decreto Lei n.º 59/99 de 02/03”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2138/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.Ampliação do Cemitério do Botão – Conta Final.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 02/04/03:

“Propomos a aprovação da conta final da empreitada de “Ampliação do Cemitério do Botão”, no valor de 184.181,17 Euros, acrescido de IVA, cujo adjudicatário foi a firma “Construções Manuel Lino, Lda.”.

Deliberação nº 2139/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3.Estrutura Verde do Vale das Flores – Conta Final.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 02/04/03:

“Propomos a aprovação da conta final da empreitada de “Estrutura Verde do Vale das Flores”, no valor de 914.589,98 Euros, acrescido de IVA, cujo adjudicatário foi a empresa “Ramos Catarino, S.A.”.

Deliberação nº 2140 /2003 (07/04/2003):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4.Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou em 03/04/03, a seguinte proposta:

“Concordo com a proposta da Comissão de Análise de adjudicar em princípio, à firma A.M.Cacho & Brás, Lda. a empreitada de “Parque Industrial de Taveiro-Requalificação Urbana e Ambiental, pelo valor de 469.944,09 € acrescido de IVA, pelo prazo de execução de 120 dias, devendo efectuar-se a audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2141 /2003 (07/04/2003):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004 – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou em 04/04/03, a seguinte proposta:

“Concordo com a proposta da Comissão de Análise das Propostas, relativamente à adjudicação em princípio da empreitada de “Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004” – à empresa “RED – Relvados e Equipamentos Desportivos”, pelo valor de €300.738,09, acrescido de IVA, proposta condicionada, com um prazo de 45 dias, devendo proceder-se à audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2142/2003 (07/04/2003):

- **Adjudicar a obra “Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004” á firma “RED – Relvados e Equipamentos Desportivos”, pelo valor de 300 738,09 €, nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB da Feteira, Chão do Bispo, Lages, Alcarraques e Cioga do Monte – Trabalhos a Mais, a Menos e Imprevistos.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obra e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 01/04/2003:

“Concordo com o proposto pela Divisão de Equipamento e Edifícios, relativamente aos trabalhos a mais no valor de 16 713,53 € acrescido de IVA, necessários a completar os arranjos nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Feteira, Chão do Bispo, Lages, Alcarraques e Cioga do Monte no âmbito da empreitada em curso”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2143 /2003 (07/04/2003):

- **Aprovar os trabalhos a mais da obra “Beneficiação e Conservação das Escolas do 1º CEB da Feteira, Chão do Bispo, Lages, Alcarraques e Cioga do Monte” no valor de 16 713,53 € nos termos da proposta do Director do Departamento de Obra e Gestão de Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Remodelação do Estádio Municipal de Coimbra – Cancelamento da Garantia Bancária.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obra e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a em 02/04/2003 a seguinte proposta:

“Foi solicitado pelo consórcio adjudicatário Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A. através do ofício n.º FCC/fcc.Est.Coi. 3700 datado de 02/04/2003 o cancelamento das garantias bancárias relativas ao adiantamento concedido pela Câmara Municipal de Coimbra, para aquisição de equipamento, no valor de 1.629.600,00€ referente à Sociedade de Construções Soares da Costa S.A e 1.086.400,00€ referente à Construtora Abrantina, S.A.

As garantias bancárias apresentadas foram emitidas pelo Banco Comercial Português com o n.º125-02-0282098 no valor de 1.629.600,00€ e n.º 125-02-0282604 no valor de 1.086.400,00€ para além destas garantias o consórcio apresentou também mais duas garantias referentes a 5% do valor recebido por cada uma das empresas, emitidas também pelo Banco Comercial Português com o n.º 125-02-0286931 no valor de 81.480,00€dizendo esta respeito à Sociedade de Construções Soares da Costa S.A. e outra emitida pelo mesmo banco com o n.º 125020288378 no valor de 54.320,00€referente à firma Construtora Abrantina, S.A.

Tendo-se procedido a amortizações mensais nos autos de medição. O adiantamento encontra-se totalmente reembolsado, entende-se estarem reunidas as condições para que se proceda ao cancelamento da garantia em epígrafe”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2144/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar o cancelamento da garantia nos termos da proposta do Director do Departamento de Obras de Gestão e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Troço da Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Abertura de Concurso Público.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 355, de 03/04/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2145/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, para a obra “Troço da Circular Externa – Ligação Portela / Quinta da Fonte”, com o preço base de €3.550.000,00 acrescido de IVA e com o prazo de execução de 240 dias, bem como a abertura de concurso público nos termos do artigo 48º e 80º do Dec. Lei nº 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura do Concurso: Engº Ulisses Rodrigues Correia, Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, Engº José Raul J. Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Drª Maria João Esteves, Técnica Superior do Departamento Financeiro, Dª Fernanda Costa, Assistente Administrativa, como membros efectivos e Engº José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Dª Irene André, Assistente Administrativa Especialista, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Engº José João M. Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Engº Tiago Oliveira Cardoso, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, como membros efectivos e Engº Pedro Neves, Técnico da Divisão de Equipamentos e Edifícios, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta – Projecto de Execução Definitiva.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 343, de 02/04/2003, que a seguir se transcreve:

“A empreitada referida em epígrafe é uma obra de concepção/construção que foi adjudicada à firma Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A., em 11/03/02, pelo valor de €1 731 344.82 acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 28 semanas, tendo ocorrido o contrato de empreitada em 03/07/02 e a consignação em 18/09/02.

Tratando-se de uma empreitada com exigências técnicas e científicas na área de Engenharia Civil em que a Câmara Municipal não possui nos seus quadros técnicos especialistas, e tendo em conta a necessidade urgente de realizar os trabalhos de estabilização da encosta e o seu controlo e monitorização, por despacho do Sr. Vereador Eng.º João Rebelo de 17/04/02 foi aprovada a proposta de cooperação institucional na área de geotécnia, apresentada pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 2 de Março de 2002, ficando o Laboratório de Geotécnia da Faculdade de Ciência e Tecnologia de acompanhar a obra e dar a consultadoria necessária ao bom andamento dos trabalhos nas suas várias fases através do Coordenador Prof. Eng.º Luís Joaquim Leal Lemos.

Na primeira reunião técnica realizada em 11/07/02, em que estiveram presentes os representantes da Engil e seus projectistas, da Câmara Municipal e o consultor da Câmara, a firma solicitou o adiamento do prazo de início da obra, dado que o cumprimento do prazo proposto inicialmente para a realização dos trabalhos, implicaria que o desenvolvimento dos estudos de projecto fossem levados a cabo sem as informações a fornecer pelo sistema de monitorização (compreendendo piezómetros e inclinómetros a instalar ao longo dos taludes) durante uma época de chuvas, o que contraria as perspectivas de base dos estudos e fazia perder o sentido do sistema de monitorização proposto, o que se considera tecnicamente desaconselhável. Em consequência, a firma apresentou 21/08/02, uma nova metodologia de trabalho que previa a conclusão do projecto de execução em finais de Janeiro de 2003, e a conclusão dos trabalhos antes do período de chuvas de 2003.

O Sr. Prof. Eng.º Leal Lemos concordou inteiramente com esta nova proposta de calendarização de desenvolvimento do projecto, pois em sua opinião era a correcta para se fazer um projecto com credibilidade.

Durante os meses seguintes tiveram lugar várias reuniões, no mesmo local e com as mesmas entidades, tendo havido diversas discussões e resoluções que conduziram à apresentação do projecto de execução provisório na reunião de 11/12/02, tendo-se iniciado a execução de alguns trabalhos por não haver duvidas quanto á sua definição e necessidade de execução.

Na reunião realizada em 08/01/2003 convocada para se apreciar a análise do projecto de execução provisório elaborada pelo Prof. Eng.º Luís Lemos ficou decidido que a Engil apresentaria o projecto de execução definitivo em finais de Janeiro de 2003. Tendo o projecto sido entregue na Câmara Municipal de Coimbra em 31/01/2003 este não mereceu aprovação da equipa de consultores, conforme parecer elaborado pelo Prof. Eng.º Leal Lemos.

Em 18/02/2003 a Engil apresentou nova versão do projecto de execução definitivo, que foi analisado com os representantes da Câmara, Empreiteiro, Projectistas e Consultor em reunião realizada em obra, em 11/03/03. Em consequência, esta empresa apresentou uma adenda ao projecto de execução em 20/03/03.

Conforme parecer técnico elaborado pelo Prof. Eng.º Joaquim Leal Lemos em 31/03/03 em anexo, o projecto de execução definitivo reformulado e entregue em 18/02/03 na Câmara Municipal com as alterações efectuadas através da adenda ao projecto, encontra-se em condições para merecer o parecer favorável à sua aprovação pela Câmara Municipal.

O valor da solução proposta é de € 1 464 689,68 acrescido de IVA, de acordo com as medições e orçamento actualizados relativamente à proposta inicial do ante projecto.

Em face do exposto propõe-se que seja aprovado o projecto de execução definitivo e respectiva adenda ao projecto”.

O Sr.Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 04/04/2003:

“De acordo com o parecer técnico e da Faculdade de Ciência e Tecnologia Universidade de Coimbra o projecto parece estar em condições de aceitação, nos termos indicados.

Sublinha-se, no entanto, que deverá ser particularmente acompanhado a realização dos trabalhos, bem como a drenagem/colector das águas pluviais dos logradouros e telhados das vivendas da Rua António Jardim.

Deve ainda tomar-se devida nota de que irão posteriormente desenvolver-se concurso para a realização do arranjo e tratamento paisagísticos da encosta, devendo ser assegurado o acesso directo ao terreno propriedade da Câmara Municipal, a partir da Quinta do Cedro.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2146 /2003 (07/04/2003):

- **Aprovar o valor da solução proposta de 1 464 689,68 €, acrescido de IVA e nos termos do despacho do Sr.Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10.Projecto de Desvios de Trânsito a Implementar no Nó da Boavista – Versão Definitiva.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 362, 04/04/2003, cujo teor é o seguinte:

“Relativamente ao Projecto de Desvios de Trânsito a implementar no Nó da Boavista para permitir a conclusão dos trabalhos de acessibilidade à Ponte Europa, cumpre-nos informar que na generalidade concorda-se com a proposta apresentadas para as várias fases de desvio trânsito. No entanto, entende-se que as mesmas poderão ser reajustadas em obra por forma a melhorar a circulação do tráfego, nomeadamente nos seguintes pontos:

a) 1ª Fase – Em reunião realizado no local dos trabalhos, na presença do Eng.º João Mexia (Div. G. C. T.), Eng.º Cardoso Santos (Div. V. E. E.) e Eng.º Abegão (I. E. P.), verificou-se ser possível melhorar o traçado definido pela rotunda proposta e passagem sob o viaduto, através do alargamento das vias circulação e aumento do diâmetro da rotunda, bem como, localização para paragem dos autocarros do S.M.T.U.C., conforme esquisso anexo. Quanto ao estreitamento da via de acesso à Av. Mendes Silva (para Rua Pedro Hispano - Pinhal de Marrocos), considera-se ser necessário a utilização de semaforização temporária ou agentes reguladores de trânsito;

2ª Fase – Entende-se nesta fase a solução preconizada para a mini rotunda poderá ter quer ser revista face ao diâmetro possível para a mesma;

3ª Fase – Relativamente a esta fase, entende-se, que a aproximação à futura rotunda da Boavista (sob o viaduto), pela Av. Urbano Duarte, deverá ser devidamente sinalizada a passagem de duas vias a uma via, entenda-se, a partir da zona de acesso ao “Clube dos Empresários”;

4ª Fase – Deverá ser viabilizada a passagem a veículos ao acesso ao “Clube dos Empresários” aquando da realização das pavimentações”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2147 /2003 (07/04/2003):

- **Aprovar as alterações de trânsito propostas pela informação nº 362, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

IX.1. Animação Desportiva para a Terceira Idade – Consulta Prévia para Aquisição de Serviços.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 102, de 17/03/2003, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião ordinária de 10 de Fevereiro último, através da deliberação nº 1821/2003, o Projecto “Animação Desportiva para a Terceira Idade”. De acordo com a informação nº 37, de 30/01/2003, apresentada por este Departamento e que originou a referida deliberação municipal, procedeu-se a uma consulta orçamental a empresas especializadas tendo como objectivo a aquisição de serviços técnicos na área da gerontologia educativa.

As empresa consultadas foram as seguintes:

Realizar, Eventos Especiais; Nó oito e Lima Aventura Desporto e Tempos Livres, Lda.. A empresa Nó Oito não respondeu à nossa consulta e a empresa Realizar, Eventos Especiais informou não possuir capacidade de resposta, tendo, por esse motivo, declinado o nosso pedido.

Após análise detalhada de toda a informação enviada pela empresa Lima Aventura Desporto e Tempos Livres, que se verificou ser a que melhor serve o interesse do Município e que se anexa ao processo, do orçamento apresentado, propõe-se a aquisição, através de Consulta Prévia, dos seguintes serviços pelos valores discriminados:

Área 1 – Actividade física em ginástica: 648 sessões x 17,50 € = 11.340,00 € + IVA

Área 2 – Hidroginástica: 162 sessões x 17,50 € = 2.835,00 € + IVA

Área 3 – Lazer e recreação em outdoor: 81 sessões x 17,50 € = 1.417,50 € + IVA.

Dado que o projecto terá a duração de nove meses (decorrerá de 17 de Março a 17 de Dezembro) a despesa deverá ser fraccionada em nove partes e paga mensalmente mediante apresentação da respectiva factura.

Considerando que o projecto aprovado pelo Executivo Municipal previa, como se refere no ponto 3 da informação que lhe deu origem, a duração, numa primeira fase, de Fevereiro a Julho, propõe-se, salvo melhor opinião, que a presente informação nº seja enviada à Reunião de Câmara.

Mais se informa que a despesa, no montante global de 15 592,50 € + 19% IVA = 18.555,07 € tem cabimento nas GOP na rubrica 05 006 2002/293, com correspondência no C.O. 040202031102”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 17/03/2003:

“Concordo

Trata-se da execução do ponto 4 da informação nº 37, de 30/01/2003, deste Departamento, relativamente ao enquadramento técnico do referido projecto.

O prolongamento da actividade até Dezembro surge com a necessidade da sua configuração operacional com o ano civil”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2148 /2003 (07/04/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 102 do Departamento de Juventude Desporto e Lazer e nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Futebol – Taça de Portugal (União de Leiria x Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol) – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 94, de 11/03/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2149/2003 (07/04/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas que aprovou a adjudicação através do aluguer de viaturas para a deslocação de adeptos à Marinha Grande às seguintes empresas:**
 - Moisés Correia de Oliveira..4 autocarros x 225,00 €..... 900,00 €
 - Avic Mondego.....9 autocarros x 220,00 €.....1.980,00 €
 - SMTUC.....1 autocarro x 186,00 €..... 186,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Campeonato Mundial de Futebol Universitário – Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 128, de 03/04/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2150/2003 (07/04/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas que atribuiu à Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra um subsídio no valor de 5 000 € que se destina ao pagamento de encargos da deslocação e participação da sua equipa de futebol na primeira fase do Campeonato Mundial de Futebol Universitário e a oferta de 20 T-Shirts da campanha do Euro Coimbra 2004”, 3 medalhas do Mestre Cabral Antunes e um medalhão para a organização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Projecto de Basquetebol Sunny D 3x3 nas Escolas – Atribuição de Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 93, de 11/03/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2151 /2003 (07/04/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 04/04/2003 que atribuiu um subsídio no valor de 600 € à Associação de Basquetebol de Coimbra que se destina ao pagamento de 500 lanches aos participantes no torneio no âmbito do “Projecto de Basquetebol Sunny D 3x3” a realizar no dia 09/04/2003 na Escola Alice Gouveia bem como a cedência de quatro tabelas de basquetebol e respectivo transporte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Estádio Municipal de Coimbra – Visita da Federação Portuguesa.

Para o assunto em epígrafe a Comissão Logística do Euro 2004 apresentou a informação nº 39, de 02/04/2003, que a seguir se transcreve:

Ex.mo. Sr. Vereador Dr. Nuno Freitas, após a visita realizada ao Estádio Municipal de Coimbra por responsáveis da **Federação Portuguesa de Atletismo**, foi solicitado por vossa Ex.^a que a referida Federação fizesse chegar a este gabinete alguma documentação assim como recomendações específicas sobre as questões associadas com as futuras instalações e equipamentos directamente relacionados com a prática do Atletismo.

1-Como se sabe, após as profundas obras de remodelação de que se encontra ainda a ser alvo, o Estádio Municipal de Coimbra será uma das mais completas se não mesmo a mais completa infra-estrutura desportiva do país com condições para a prática desportiva de várias modalidades de entre as quais se destaca muito naturalmente o Atletismo. Com condições excepcionais para a prática desta modalidade, o futuro complexo do Estádio estará assim apetrechado com todas as condições e meios necessários para a realização das mais prestigiadas provas de âmbito nacional e mesmo internacional.

2-Foi precisamente no intuito de verificar em que condições e de que forma estavam a ser realizadas as obras que mais directamente se relacionam com a prática desportiva do Atletismo, que após convite formulado pela C.M.C, a Federação Portuguesa de Atletismo se deslocou ao Estádio Municipal de Coimbra no dia 26 de Março de 2003, visitando como tal as futuras instalações e equipamentos (balneários, ginásios, pista exterior, pista interior, áreas técnicas adjacentes e outras) especialmente vocacionados e afectos à prática desta Modalidade.

3- Depois de uma visita à obra e estudado que foi o conjunto de soluções até então apontadas, foi então sugerido à Federação Portuguesa de Atletismo avance com as sugestões e opiniões que julgue pertinentes sobre o ponto de vista da modalidade, nomeadamente as que se tornando necessárias, levariam desde já a proceder a pequenas alterações ao projecto. Tais alterações consistem conforme memória descritiva e documentos em anexo, em:

- Colocação de uma caixa de areia no topo Norte (futura zona de aquecimento coberta)

É recomendado a colocação de uma caixa de areia na pista de atletismo interior, note-se que esta pista necessita ainda de ter algumas áreas com protecções de segurança e amortecimento, a pista em causa terá aproximadamente 50m de comprimento por 6m de largo e será durante o Euro 2004 ocupada com gabinetes de TV, a serem aí oportunamente instalados, cuja aplicação deverá ser feita de forma a evitar causar qualquer tipo de danos no piso.

- Criação de condições para a colocação do aparelho de (vídeo-finish)

Recomenda-se a colocação do aparelho de 'vídeo-finish' numa zona de acesso basicamente exclusivo, sendo que tal colocação deve estar no enquadramento da recta da meta, tal colocação deve ser feita sem prejudicar quer o bom funcionamento futuro do aparelho mas também tendo em conta que a ser feita num camarote da central poente do Estádio, tal camarote deverá ser passível de comercialização, podendo inclusive no futuro tratar-se de um camarote empresa ('cooperate') o que muito naturalmente deve ser tido em conta.

- Passagens de cablagens por baixo da pista de forma a poderem ser realizadas transmissões futuras.

Recomenda-se a instalação de passagens que permitam a futura transmissão televisiva de eventos de atletismo, ou a eventual utilização das existentes no passado, sendo que em qualquer das soluções encontradas deve ser tida em conta a especificidade das exigências feitas pelos operadores de TV (diâmetro das passagens em função da cablagem a utilizar)

- Arranjos e melhoramentos na pista exterior.

Dada a evidente degradação da pista em alguns sectores, ficou acordado que seria a Federação quem recomendaria e colaboraria na elaboração do eventual projecto de arranjos sendo que para tal daria aconselhamento técnico, indicando ainda as empresa mais acreditadas no mercado.

- Aquisição e apetrechamento de material desportivo diverso.

Encontra-se neste momento para concurso a aquisição de material e equipamento desportivo para o futuro Estádio Municipal de Coimbra, tal aquisição teve em linha de conta uma listagem por nós solicitada à Federação Portuguesa de Atletismo que através da Associação Distrital de Atletismo nos fez chegar uma listagem do referido material e equipamento aconselhável para uma infra-estrutura com as condições e características do futuro Estádio Municipal.

4- Após contactos efectuados com o responsável pela comissão fiscalizadora do Estádio, foi estabelecido que para se tornar o processo mais ágil e célere seria conveniente que as alterações propostas ao projecto fossem acompanhadas desde logo pelas indispensáveis autorizações, por parte da CMC, assim como pelo devido acompanhamento por parte do Consorcio Soares da Costa Abrantina.

No seguimento do já acima exposto, e dada a pertinência e especificidade das alterações em causa sou a propor ainda que se informe e se faça chegar a referida documentação ao Eng.º João Paulo Craveiro, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2152/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 39, da Comissão Logística do Euro 2004 acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - HABITAÇÃO

X.1. Vistoria e notificação no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Ratificação.

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2153 /2003 (07/04/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, composta pelos Técnicos, Engº Valido Rodrigues, Engº João Simões e Técnico de Construção Civil António Pires, para vistoria dos seguintes imóveis:**

- Rua da Casadinha, 44 A –Pedrulha – dia 26/03/2003;
- Rua do Mercado, 26 – Souselas - dia 27/03/2003;
- Beco de Santa Maria, 2 (à Rua das Azeiteiras) – dia 27/03/2003;

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou o Auto de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06/2003 dos seguintes imóveis:**
 - Avª Sá da Bandeira, 8-2º - dia 26/03/2003;
 - Rua do Colégio Novo, 4 – dia 26/03/2003;
 - Rua 29 de Julho (Conchada) – Dia 27/03/2003;
 - Rua do Cabeço, 13 – Pinhal de Marrocos – dia 27/03/2003;
 - Rua 5 de Outubro – Adémia – Dia 27/03/2003;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - CULTURA

XI.1. Associação Cultural Portuguesa – Apoio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 528, de /03/04/2003, que a seguir se transcreve:

“A Associação Cultural Portuguesa de Saint-Etienne vai organizar uma viagem a Portugal com dois grupos musicais (Grupo Etnográfico e Grupo Cancioneiro) da referida Associação.

Assim, e tendo em vista a deslocação à nossa cidade, uma vez que do grupo fazem parte elementos oriundos da Região Centro, solicitam o apoio da Autarquia, a saber:

1-Realização de um espectáculo

Tratando-se de dois grupos distintos propomos a cedência da Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura para a realização de um espectáculo pelo Grupo Cancioneiro, a ter lugar no dia 30 de Abril, 4ª feira.

Relativamente ao Grupo Etnográfico e tendo conhecimento que o Gabinete de Desenvolvimento e Política Empresarial está a desenvolver um projecto de animação do Mercado Municipal, solicitamos o seu parecer quanto a uma eventual apresentação no referido espaço.

2-Tendo em vista o acolhimento dos grupos, propomos a oferta, por parte destes Serviços, de uma refeição no restaurante Sereia, ao abrigo do protocolo existente entre os Serviços Sociais da Universidade e esta Autarquia.

3-Solicita também a Associação Cultural Portuguesa o apoio da Autarquia através do pagamento de alojamento aos grupos. Dado o elevado número de elementos que constituem os grupos (51 pessoas) propomos o seu indeferimento.

4-Aquando da actuação dos grupos em questão, propomos que a Autarquia ofereça algumas lembranças aos seus elementos”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2154 /2003 (07/04/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 502 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Centenário da Ford Motor Company – Apoio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 502, de 02/04/2003, cujo teor é o seguinte:

“A Ford Lusitana, em ofício com registo municipal n.º 015744 de 25.3.03, apresentou à Câmara Municipal de Coimbra um programa das Celebrações do Centenário da Ford Motor Company, de que é uma das mais antigas companhias.

A Ford Motor Company foi fundada em 16 de Julho de 1903 por Henry Ford, e viria a tornar-se um dos expoentes máximos da indústria automóvel em todo o mundo. Com o objectivo de celebrar esta data, a Ford Lusitana apresenta um programa de comemorações a ter lugar nos próximos dias 14 e 15 de Junho, a fim de contar os 100 anos de história da produção de automóveis Ford, tendo como objectivo reunir uma caravana de cem viaturas Ford, desde 1903 até 2003.

A Ford Lusitana pretende que Coimbra seja "o ponto de convergência da caravana [pelo que] todas as actividades programadas para o evento" têm como cenário a cidade. As comemorações terão uma organização conjunta da secção Ford do Clube Português de Automóveis Antigos e do Automóvel Clube de Portugal e apresentam como lema "Venha a Coimbra no seu Ford, passar um fim-de-semana em cheio!".

No âmbito das celebrações do centenário, a Ford Lusitana solicita o apoio da Câmara Municipal de Coimbra nos seguintes pontos:

-Facilidades de estacionamento: um local onde todas as viaturas participantes no Passeio possam ficar estacionadas entre a tarde de sábado, dia 14 de Junho, e o final da manhã de Domingo, dia 15 de Junho; (Div. Trânsito)
-Colocação de sinais de orientação: autorização para colocar ao longo dos principais percursos de entrada na cidade de Coimbra sinalética de orientação (com o logotipo do centenário) para os veículos participantes chegarem ao local de recepção e estacionamento; (Div. Trânsito)
-Vigilância dos veículos: dada a antiguidade e o valor de muitos dos veículos participantes, será necessário dispor de segurança policial, em particular durante o período nocturno (14 para 15 de Junho), bem como de escolta policial da caravana durante o desfile pela cidade de Coimbra na manhã de domingo, 15 de Junho; (PSP a contactar pela Ford Lusitana)
-Almoço comemorativo: oferta de um almoço a todos os participantes, entre 350 e 400 pessoas, no domingo, dia 15 de Junho; (Dr. Carlos Páscoa; Div. Protocolo e Relações Públicas).
Considerando a relevância da iniciativa, submetemos o assunto à consideração superior”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2155/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar as propostas constantes na informação nº 502, da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Espectáculo Nano e Realejo – Apoio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 503, de 02/04/2003, que a seguir se transcreve:

“NANO, “(...) trata-se de um espectáculo intimista assente no triângulo – actor, palavra e espectador, proporcionando uma interacção constante e interessante com o público, tornando-o cúmplice do momento. (...)”.

O espectáculo, que ora se apresenta, tem duas variantes:

1.ª parte: Apresentação da peça “NANO” – a partir de textos da novela TIC TAC de Suso de Toro, com adaptação de Carlos Blanco;

2.ª parte: Actuação do Grupo “REALEJO” – música de cariz tradicional executada com instrumentos tradicionais portugueses na maior parte construídos pelo elemento Fernando Meireles (único construtor de sanfonas em Portugal).

O espectáculo, realizar-se-á na Casa Municipal da Cultura – sala polivalente, no dia 11 de Abril, pelas 22h00, e deverão ser previstos os seguintes encargos e condições:

1.CACHET

Pagamento a efectuar no fim do espectáculo, devendo ser processado nos seguintes nomes:

Mar a Mar . Teatro | contribuinte n.º 505239221 – Rua Joaquim Sotto Mayor, n.º 137 – 3080-209 Figueira da Foz | no valor de 1.537,00 €(mil quinhentos e trinta e sete euros)

Grupo Realejo | contribuinte n.º 175447950 - Rua Joaquim Sotto Mayor, n.º 137 – 3080-209 Figueira da Foz | no valor de 1.500,00 €(mil e quinhentos euros)

GOP: 0602031102

2. REFEIÇÕES

Almoço e Jantar no dia do espectáculo, para os intervenientes no mesmo – 12 pessoas, pelo que se solicita a anuência superior, para ser servido pelo restaurante Sereia, ao abrigo do Protocolo com Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

Deverá ser ainda previsto o seguinte:

4.ALOJAMENTO

Alojamento de músicos - ainda a confirmar o n.º de quartos necessários.

GOP: 0602031105

5.REFEIÇÕES

Jantar no dia do espectáculo, para os intervenientes no espectáculo, pelo que se solicita a anuência superior, para escolha do local, uma vez que o restaurante Sereia (Serviços Sociais da Universidade de Coimbra) se encontra encerrado aos sábados.

GOP: 0602031102

6.AFINAÇÃO DO PIANO E APOIO TÉCNICO

Dada a particularidade do espectáculo deverá ser efectuada a afinação do piano, bem como, a contratação de um técnico de som, pelo que se propõe, com base na alínea a) do n.º 3 do Art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, à firma MUSICENTRO, por ter sido a empresa que forneceu o equipamento e por anteriormente ter dado provas de grande rigor técnico.

GOP: 0602031102

9.PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E AJUDAS DE CUSTO

Tornando-se indispensável a formação de uma equipe municipal para apoio ao evento, propõe-se que a mesma seja constituída por mim, pela Dr.ª Rosário Costa e pelo Márcio Costa, devendo prever-se a necessidade de recurso ao pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custo, incluindo também o pessoal que efectuará o transporte previsto no ponto
GOP: 0602031105”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2156/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 503 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Nuno Freitas.

XI.4. Homenagem ao Dr. Manuel Matos Cortesão.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 350, de 07/03/2003, que a seguir se transcreve:

“A Junta de Freguesia de S. João do Campo, em carta com registo municipal n.º 005035 de 30.1.03, solicita o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para a realização de uma homenagem simbólica ao Dr. Manuel Matos Cortesão. Referido como um verdadeiro "João Semana" e "(...) considerado o "Pai" de duas e em alguns casos de três gerações de famílias, [por ter assistido] aos partos de centenas de mulheres (...)", tendo dado muito de si à Freguesia "(...) de uma forma sempre abnegada e disponível (...)”.

A Junta de Freguesia de S. João do Campo solicita ainda a integração desta homenagem, nomeadamente a inauguração de um monumento evocativo composto por um medalhão em bronze com a efígie do homenageado, na programação de “Coimbra Capital Nacional da Cultura”.

Propomos, por orientação do Senhor Vereador da Cultura, a atribuição de uma participação financeira no valor de 500 euros à Junta de Freguesia de S. João do Campo, contribuinte n.º 506 170 519, Rua Dr. Jaime Cortesão, 15 - 3020-637 São João do Campo.
GOP 010204010301”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2157/2003 (07/04/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 500 € à Junta de Freguesia de S. João do Campo e a integração da Homenagem ao Dr. Manuel Matos Cortesão, nomeadamente a inauguração de um monumento evocativo composto por um medalhão em bronze com a efígie do homenageado, na programação de “Coimbra Capital Nacional da Cultura”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Rodrigues Costa.

XI.5. Feira de Artesanato de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 511, de 01/04/2003, que a seguir se transcreve:

“INTRODUÇÃO

No mundo actual em que a globalização tende a confundir e a internacionalizar povos e territórios, sobrevivem algumas expressões regionais e locais que teimosamente persistem, contra a aculturação e ausência de identidade. As manifestações culturais mais genuínas de cada povo, últimas sobreviventes neste “admirável mundo novo”, tradições seculares, zelosamente transmitidas por inquebráveis elos de uma cadeia familiar, constituem prova inequívoca de uma cultura civilizacional que outrora manifestou características muito diferenciadas.

A busca permanente, que emerge cada vez com maior acuidade, pelos factores que identificam os povos, as nações, e as regiões é hoje em parte materializada na descoberta de valores culturais ancestrais.

As artes e ofícios de carácter popular e feição utilitária, feitos ao longo de muitas gerações, que outro objectivo não apresentavam se não o de fazer face às necessidades do labor quotidiano, são actualmente procuradas avidamente por populações urbanas, tantas vezes desenraizadas .

Portugal, contrariamente a muitos países (nomeadamente ocidentais) soube preservar por factores sociais e económicos, culturais e geográficos, mesteres antigos, que sobreviveram a revoluções industriais e tecnológicas e auguraram chegar à actualidade mau grado terem, em diversas situações, visto adulterados os seus usos e práticas.

A sobrevivência das artes e ofícios tradicionais depende, em boa parte, da revitalização dos centros produtores, da renovação das oficinas com a aprendizagem por parte de gerações mais novas e da procura de novos mercados.

O apoio directo a artesãos, a criação de centros de artesanato e a organização de exposições e feiras de artesanato, constituem, em nossa modesta opinião, contributos muito válidos para a sobrevivência do sector.

A Câmara Municipal de Coimbra desempenhou papel preponderante e pioneiro nesta área com a criação, em 1977, duma “Casa do Artesanato da Região de Coimbra” que deu um inquestionável contributo à recuperação das artes e ofícios locais e à sua divulgação, dentro e fora do país.

A realização de uma Feira de Artesanato, com âmbito nacional, que se propõe tenha lugar em Coimbra, entre 09 e 13 de Maio, constitui mais um apoio a actividades que poderão ter um valor crescente na economia e turismo nacionais e constituir uma mais-valia para a produção cultural do município.

PROPOSTA

Dando execução às Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra, na área da cultura, propomos:

- A realização, na Praça da República, entre 09 e 13 de Maio, de uma Feira de Artesanato com participação de cerca de 75 artesãos provenientes de várias regiões do país, em representação das áreas de actividade que a seguir se enumeram:

- . Olaria e cerâmica
- . Tecelagem, bordados, rendas, retalhos e trapologia
- . Ferro forjado, latoaria e funilaria
- . Trabalhos em madeira
- . Cestaria e esteiraria
- . Brinquedos e miniaturas

- Realização da Feira no interior de uma tenda, rentabilizando a estrutura que a Comissão de Livreiros (Feira do Livro de Coimbra) utilizará na Praça da República .

- Que a Feira pratique o seguinte horário de abertura ao público:

- . durante a semana - 16h - 23h30m
- . Sábado e Domingo -15h - 23h30m

Nota: No último dia (13 de Maio) o horário de fecho será às 22h00, permitindo que os artesãos vindos de fora se desloquem um pouco mais cedo para as suas terras .

- Que a inauguração oficial tenha lugar dia 09, às 17h, por forma a que o Exmº Sr. Presidente da Câmara inaugure a Feira, bem como outros convidados se possam associar à abertura do evento .

ENCARGOS

Os encargos decorrentes desta realização, são os seguintes:

1. Aluguer de uma tenda com 2000m2 de área.

A Divisão de Património e Aprovisionamento tem em desenvolvimento um processo de concurso para aluguer de uma tenda que acolha a Feira e as suas actividades .

GOP - 04006 2003/203 - 1

2. Alojamento dos artesãos exteriores ao concelho de Coimbra e que trabalhem durante a Feira;

estima-se em 60 o número de artesãos (nesta altura, ainda, em fase de confirmação) que necessitarão de alojamento; efectuadas consultas a diversos equipamentos hoteleiros obtivemos os seguintes dados :

* Hotel D. Inês

- Quarto individual - 38,00 Euros
- Quarto duplo - 43,00 Euros
- Quarto triplo - 53,00 Euros
- Com pequeno Almoço incluído

* Hotel Almedina

- Quarto individual - 37,40 Euros
- Quarto duplo - 42,39 Euros
- Quarto triplo - 49,90 Euros
- Com pequeno almoço incluído

* Pensão Residencial Antunes

- Quarto duplo - 40,00 Euros
- Quarto triplo - 50,00 Euros

Embora estes preços sejam dos mais baixo, esta Residencial dispõe apenas de 2 quartos duplos e 3 triplos .

* Pensão Residencial Antunes

Quarto individual - 32,50 Euros

Quarto duplo - 39,50 Euros

Quarto Triplo - 49,50 Euros

Com pequeno almoço incluído

Esta unidade Hoteleira pratica os preços mais baixos, das consultas efectuadas, no entanto dispõe apenas de 8 a 10 quartos .

Deste modo e perante os orçamentos apresentados sugere-se a seguinte metodologia :

1 - que se utilize a Pensão Residencial Antunes para alojamentos das pessoas mais idosas e/ou com mais dificuldade de locomoção, dada a sua localização ser muito perto do local da Feira .

2 - as restantes pessoas seriam alojadas no Almedina Coimbra Hotel, por apresentar preços mais baixos, imediatamente a seguir à Pensão Antunes, com serviço de óptima qualidade/preço, já demonstrada em serviços anteriores .

Não é possível, neste momento, apresentar a valor desta despesa dado que não temos garantia de todas as presenças dos convites formulados . No entanto calcula-se um valor estimado de cerca de 4.500 Euros .

GOP - 04006 2003/203 - 2

3. Refeições - disponibilização de refeições diárias a fornecer pelos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, durante a semana, através do Protocolo celebrado com a C.M.C. .

Ao fim de semana, propõe-se a aquisição de 350 senhas, pelo valor de unitário de 4.00Euros = 1.400 Euros, valor a ser processado aos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra .

GOP - 04006 2003/203 - 3

4. Transportes

Tendo em conta que os Artesãos, sobretudo os que vêm de fora, têm necessidade de se deslocar de e para o local da Feira, sugere-se a aquisição, aos SMTUC, de 100 bilhetes pré-comprados de uma zona, pelo valor unitário de 4.80 Euros = 480.00 Euros

GOP - 04006 2003/203 - 4

5. Inauguração - Para conferir maior impacto e visibilidade à Feira seria interessante poder dispor de um grupo de gaiteiros e/ou gigantones (“cabeçudos”), ou outro, para o que se fizeram alguns contactos, estando-se a aguardar o envio das respectivas proposta . Deste modo, não é possível apresentar valores para este ponto .

GOP - 04006 2003/217 - 2

6. Imagem da Feira

Para que o evento tenha visibilidade é fundamental a edição de cartazes, convites e desdobráveis .

Para o efeito foram consultadas empresas do ramos que apresentaram os custos que abaixo indicamos, com orçamentos em anexo :

a) Quilate, Artes Gráficas, Ldª - valor total = 2.850,00 Euros + IVA

b) Pontos nos IS, Artes Gráficas, Ldª - valor total = 2.740,00 Euros + IVA

c) Oficial Design - valor total = 2.474.04 Euros +IVA

d) Assim, pela análise feita, propõe-se a adjudicação do serviço à Oficial Design, por apresentar preços mais baixos, com óptima qualidade de trabalho, observada em trabalhos anteriores .

GOP - 04006 2003/203- 5

Cremos que outro meio eficaz de divulgação é, sem margem para dúvida, a sua publicitação nos meios de comunicação escrita, pelo que se propõe-se a compra de espaços publicitários a dois Jornais locais :

- Diário de Coimbra - 1/4 página a 4 cores = 264,89 Euros

- Diário das Beiras - 1/4 página a 4 cores = 353,00 Euros

GOP - 04006 2003/217 - 2

6 - Segurança

Um aspecto de bastante relevância a ter em consideração é, sem dúvida alguma, a vigilância da tenda onde decorrerá a iniciativa quer pela sua localização, quer pela fragilidade da estrutura, quer, também, pelos valores que ali estarão expostos .

Procurando colmatar esta necessidade, contactou-se a ASF- Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Ldª, para fornecimento de um orçamento para a segurança em causa, para um vigilante, no período de 06 a 14 de Maio (tempo que engloba montagens e desmontagens), durante 24 h .

Esta mesma empresa já se encontra ao serviço da Autarquia, com uma boa prestação, pelo que se propõe a execução de mais esta tarefa, por ajuste directo, ao abrigo do artº 81, nº 3, alínea a) do Dec. Lei 197/99 de 08 de Junho, pelo valor de 2.595,00 Euros + IVA, conforme orçamento anexo .

GOP - 04006 2003/203 - 6

7 - Outros apoios

É necessário utilizar as divisórias interiores que servirão de apoio à Feira do Livro de Coimbra, para o que se solicitou já a devida anuência, da ARCADIA (Comissão de Livreiros), para o feito .

Estas mesmas divisórias terão que sofrer um arranjo interno de modo a poderem receber os artesãos, devendo ser dotadas de corrente eléctrica (uma tomada), assim com, toda a tenda, deverá ser apetrechada de iluminação adequada.

Solicita-se a intervenção dos seguintes da Autarquia :

1- Departamento de Cultura

Equipa de apoio às montagens, a partir do dia 06 de Maio

Utilização, diária, da carrinha afecta ao Departamento para apoio aos transportes de alguns artesãos do Concelho, bem como outras necessidades que apareçam no decurso da Feira .

2-DOMGIM

Todos os serviços de natureza eléctrica, tendo em atenção a respectiva baixada; bem como em caso de necessidade o transporte de algumas estruturas no final da Feira .

3-DT

Para o apoio permanente ao evento irá constituir-se um pequeno secretariado que funcione durante todo o período de abertura ao público . Para o efeito solicita-se a devida autorização para que os funcionários de serviço utilizem o Posto de Turismo da Praça da República (acesso ao telefone e WC)

Disponibilização de 80 cadeiras verdes para distribuição pelos standes

4 - DEV

Dada a dimensão da tenda há necessidade de se criarem pequenos espaços verdes, criando uma sensação de frescura e impacto visual, em diversos pontos no interior do espaço .

Assim, solicita-se a intervenção da Divisão de Espaços Verdes no sentido de efectuar o transporte de plantas e o seu arranjo .

5 - DAQV

A imagem da Feira passa, também, pelo seu aspecto de limpeza, pelo que se solicita a intervenção deste Departamento no sentido do reforço de contentores no exterior da tenda, bem como alguns de pequenas dimensões no seu interior .

Mais se solicita que, na medida das disponibilidades de serviço, durante o período da manhã, seja feita uma limpeza ao interior da tenda com a "máquina aspirador", afecta a estes mesmos serviços .

Avaliando o sucesso da edição de 2002 continuará, por certo, a ser um acontecimento a que a cidade corresponderá em massa, e que a Câmara Municipal deverá acolher com a dignidade e empenho que esta área merece”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2158/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 511 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Rodrigues Costa.

XI.6. FIA – Lisboa – Feira Internacional de Artesanato – Participação do Artesão Armando Moita Domingues.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 390, de 17/03/03, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2159 /2003 (07/04/2003):

- **Efectuar o pagamento de 804,96 € à Feira Internacional de Artesanato correspondentes ao aluguer de 1 stand com a área de 9 m2, para participação da Câmara Municipal de Coimbra na Feira Internacional de Artesanato que decorre de 28 de Junho a 06 de Julho de 2003 no Parque das Nações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 470, de 27/03/2003, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do projecto “Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias” iniciado no ano 2002, o Departamento de Cultura propõe-se realizar no corrente ano espectáculos musicais (grupos corais e instrumentais), teatrais, de folclore e etnografia, entre outras acções, nas freguesias rurais do Concelho. Em 2003 o projecto terá início em 12 de Abril, prevendo-se que termine no dia 15 de Novembro.

Tratando-se de um projecto de dinamização sócio-cultural, de incentivo à descoberta do nosso património edificado e natural, bem como dos usos e tradições, solicitámos, numa primeira fase, a colaboração de todas as Juntas de Freguesia, no sentido de disponibilizarem à Divisão de Acção Cultural (DAC) uma listagem dos espaços passíveis de ser utilizados no âmbito do projecto, nomeadamente Igrejas, sedes de associações, salões paroquiais ou outros, bem como

das Associações e Grupos existentes na Freguesia, das tradições culturais (festividades) e gastronómicas (em especial doçaria) e respectivos intervenientes.

Seleccionámos previamente as freguesias a integrar o projecto em 2003, tendo como critério o facto de 6 se situarem no perímetro urbano e outras 6 serem contempladas no corrente ano com uma actuação da Orquestra de Câmara de Coimbra (OCC) no âmbito do projecto Mo(nu)mentos Musicais.

De referir, no entanto, que optámos por incluir no Périplo duas das freguesias que acolhem uma actuação da OCC, transferindo para o primeiro trimestre de 2004 a “passagem” do Périplo pelas restantes. As freguesias seleccionadas encontram-se referenciadas em anexo, no quadro 1.

À semelhança do ano anterior, os espectáculos serão realizados a título gratuito, ao abrigo da atribuição anual de subsídios e que pressupõe o princípio de um acordo com os agentes culturais e/ou associativos visados, através da integração de 2 espectáculos em programas organizados e/ou apoiados pela Câmara Municipal de Coimbra. Caso seja necessário equacionar uma 3ª actuação dos grupos, a mesma será alvo de uma informação específica. À Autarquia caberá a responsabilidade pelo transporte do grupo para o local do espectáculo e o regresso (sempre que o número de elementos do grupo o justifique).

Em anexo, no quadro 2, incluímos as primeiras freguesias alvo do projecto, o tipo de espectáculo, a hora e dia de realização, bem como o local.

Por orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, optámos por manter o mesmo grafismo da imagem do projecto “Viver com a Cultura”, por nos parecer importante dar assim continuidade à iniciativa. Considerando este objectivo, contactámos a empresa que criou a imagem em 2002 para que nos apresentasse uma proposta orçamental, que será alvo de tratamento adequado após alteração orçamental.

Dado o grande número de iniciativas culturais a decorrer no corrente ano, o espaço para colocar publicidade em tamanho mupi é quase inexistente e durante períodos demasiado curtos, pelo que se nos afigura mais eficaz optar por publicidade em formato 50/70. Assim, optámos pelo tamanho mupi como forma de fazer referência às 21 freguesias que serão alvo do “Périplo” em 2003, e pelo tamanho 50/70 para divulgar o local e hora de realização dos espectáculos, à razão de 3 espectáculos por cartaz. Prevê-se que cada espectáculo tenha ainda uma folha de sala”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2160/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 470 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Bibliotecas Anexas – Novo Horário de Funcionamento.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 488, de 01/04/2003, da Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2161/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar o seguinte horário das Bibliotecas Anexas a partir do dia 1 de Maio e que abaixo se discrimina:**
 - 2ªs e 4ªs semanas de cada mês:
Terça a Sexta: Das 13h30 às 19h30;
Sábados: 14h00 às 18,30.
 - Restantes semanas:
Segunda a Sexta das 13,30 às 19,30.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XII.1. Fornecimento de Autocarros de Propulsão Diesel Eléctrica de Transporte Urbano de Passageiros.

Relativamente a este assunto a após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2162/2003 (07/04/2003):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 04/04/2003, que adjudicou definitivamente o “Fornecimento de Autocarros de Propulsão Diesel Eléctrica de Transporte Urbano de Passageiros” à empresa “Evobus Portugal, S.A.” pelo valor de 934.400,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1.Exposição “Evolução do Espaço Físico de Coimbra”.

Pela Divisão de Informação Geográfica e Solos foi apresentado ao Executivo Municipal um trabalho relativo à exposição que se pretende realizar e que permita dar a conhecer a **Evolução do Espaço Físico de Coimbra** integrada no evento “Coimbra Capital Nacional da Cultura – 2003”, onde para além da cartografia e fotografias aéreas de diferentes épocas, constam desenhos, aguarelas, estampas e fotografias antigas que permitem dar a conhecer a ampliação e transformação da Cidade e do Município.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo proferiu o seguinte despacho:

“O Documento que se anexa corresponde à definição dos objectivos , conteúdos e restantes elementos relativos à preparação da exposição relativa à Evolução do Espaço Físico de Coimbra, prevista no Plano de Actividades da Câmara Municipal e inserida na acção da Capital Nacional da Cultura. Deve sublinhar-se a qualidade da proposta elaborada pelos serviços da Câmara Municipal de Coimbra – Divisão de Solos e Informação Geográfica com a colaboração do Departamento de Cultura, na sequência do desafio por mim colocado. A data da realização corresponde ao último trimestre do ano. Estão confirmadas as colaborações e parcerias, nomeadamente com a Ordem dos Engenheiros e os membros da Comissão Científica e os consultores especiais . Como produtos complementares irão ser produzidos um CD e um catálogo que se pretende da máxima qualidade. Assinale-se finalmente a sugestão de constituir uma exposição permanente dos conteúdos propriedade da Câmara Municipal de Coimbra a desenvolver e integrar pelo Departamento de Cultura.”

Deliberação nº 2163/2003 (07/04/2003):

- **Aprovar a realização da exposição “Evolução do Espaço Físico de Coimbra” e respectivo projecto, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, nos termos propostos no despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Apoio a Pessoas Carenciadas – Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra/Juntas de Freguesia de Santa Cruz, Almedina e Sé Nova.

Pelo Sr. Presidente foi presente o Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e as Juntas de Freguesia de Santa Cruz, Almedina e Sé Nova.

O Sr. Vereador **Amável Baptista** referiu estar em causa uma proposta interessante, mas não pode ser um exclusivo para a cidade, uma vez que nas aldeias existem famílias bastante carenciadas. Disse ainda o Sr. Vereador que gostaria que ficasse expresso na proposta que é apresentada que todas as Juntas de Freguesia seriam a partir deste momento contempladas.

O Sr. **Presidente** referiu que esta iniciativa partir das 3 Juntas de Freguesia que subscrevem o Protocolo. Todas as outras Juntas de Freguesia que queiram participar também o podem fazer e a Câmara Municipal prestará o mesmo apoio a todas.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** sobre este assunto sugeriu que deste Protocolo fosse dado conhecimento a todas as Juntas de Freguesia , realçando-se assim o ponto 12 do já referido Protocolo.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que as Juntas de Freguesia não fazem parte da Câmara Municipal. São Órgãos autónomos e como tal podem tomar iniciativas, A Câmara Municipal apenas terá de assegurar igualdade de oportunidades e isso está consignado no Protocolo.

Posto isto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2164/2003 (07/04/2003):

- Aprovar o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e as Juntas de Freguesia de Santa Cruz, Almedina e Sé Nova que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto dos Vereadores do **Partido Socialista**:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente, na convicção de que a Câmara Municipal vai enviar de imediato, a todas as Juntas de Freguesia, o Protocolo aprovado, realçando o exposto no seu ponto 12.

XIII.3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2165/2003 (07/04/2003):

- Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Junta de Freguesia da Sé Nova (Filarmónica União Taveirense)</i>	Coimbra	19/06/2003	46,20	13/03/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca</i>	Porto - Paranhos	31/05/2003	260,90	02/04/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Cordas Allegro (Tuna da Casa do Povo de Ribeira Brava)</i>	Coimbra	25/04/2003	193,20	02/04/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Clube Futebol União de Coimbra</i>	Estarreja	09/03/2003	205,20	04/03/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Departamento de Desporto, Juventude e Lazer no âmbito do Projecto de Animação Desportiva para a 3.ª Idade – Passeio Mimosas Avós e Netos</i>	Lisboa	15/03/2003	800,00 (Avic Mondego)	04/04/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra</i>	Lisboa	16/03/2003	400,00 (RBL)	06/03/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Basquetebol de Coimbra</i>	Montemor-o-Velho	21 e 24/04/2003	798,00	04/04/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Académica de Coimbra – Secção de Patinagem</i>	Lisboa – Aeroporto Portela	29 e 30/03/2003	493,80	04/04/2003	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Para conhecimento: Listagens de Processos do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento das listagens dos processos do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, decididas pelo Sr. Vereador **João Rebelo** no âmbito das competências delegadas e/ou subdelegadas entre 01 e 15 de Março, que dada a sua extensão, ficam apensas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. 50º aniversário do Bairro de Santa Clara.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 533, de 04/04/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2166/2003 (07/04/2003):

- **Atribuir um subsídio de 897,84 (oitocentos e noventa e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) à Sociedade de Recreio “Alma Lusitana”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Apresentação dos documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2002.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento de uma informação do Departamento Financeiro/Divisão de Contabilidade informando da impossibilidade de apreciação e aprovação dos documentos de contas referentes ao ano de 2002, no prazo legalmente determinado (mês de Abril), dada a dificuldade na obtenção da Aplicação SCS (Sistema de Contabilidade Autárquica), desenvolvida pela AIRC .

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que se terá de solicitar ao Tribunal de Contas, a título excepcional, a prorrogação necessária, embora por motivos alheios à Autarquia.

Após mais algumas considerações sobre o assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2167/2003 (07/04/2003):

- **Tomar conhecimento, devendo igualmente ser dado conhecimento à Assembleia Municipal .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. **Presidente** deu ainda conhecimento da listagem dos processos de obras (total de 232) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 19.03.03 a 04.04.03, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriano Jesus Silva Lopes	33367/02
Agostinho Pereira Marques Leite	58905/02
Alberto Carvalho de Oliveira	56847/02
Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda.	45541/02
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	7827/03
Alexandre Manuel Antunes Ferreira	4785/03
Alfredo Correia Dionísio	8803/03
Alves e Carvalho, Lda.	53384/02
Amadeu Carlos Baptista	48224/02
Américo Gonçalves Viana de Lemos	10400/03
Americo Gonçalves Viana de lemos	10401/03
Ana Lucia Tabora Seíça	26093/02
Ana Mafalda Serra Pires de lima	54452/02
Ana Paula Caetano dos Santos	10420/03
António da Conceição Felix de Freitas	50718/02
António Manuel Gonçalves dos Santos	11280/03
António Manuel Loureiro Gonçalves Gois	8812/03
António Ribeiro Azedo	57779/02
António Santiago de Oliveira	8310/03
Arlindo das Neves Andrade	48402/02
Arlindo Joaquim da Cunha Marques	57954/02
Armanda dos Santos Fernandes Pascoal	55590/02
Armandino Alves Batista	50534/02
Armando Ferreira	12820/03
Armando José Salgado Moreira Beirão	5746/03
Armando Semião Morais	8306/03
Artur Cardoso Ferreira	49685/01
Augusto Horácio Pereira Gonçalves	13153/03

Branca Margarida Correia Simões Justo Batista	12326/03
Carla Isabel Dias Ferreira	10024/03
Carlos Alberto Cardoso Lourenço	524/03
Carlos Alberto Duarte Fernandes	55944/02
Carlos António Morais Braz	10415/03
Carlos Manuel Rodrigues da Silva	54441/02
Carlos Manuel Silva Lopes	4868/03
Carlos Manuel Simões Ferreira Esteves	51997/02
Carvalho, Gomes & Faim, Lda.	51970/02
Carvalho, Gomes e Faim, Lda	55828/02
Coimbrobra – Emp. de Construções Civas e Industriais, Lda.	3232/03
Construções J. Paiva, Lda.	27856/02
Costa & Patrocínio, Lda.	57087/02
Dalia Susana Duarte Costa	57565/02
David Leitão Pascoal	46539/02
Duel – Construções, Lda	5278/03
Duel – Construções, Lda.	2463/03
Duel – Construções. Lda.	58693/02
Dunas de Pombal, Construções	8553/03
Dunas de Pombal, Construções	8554/03
Eliana A S Castilho Gersao Alarcao Silva	54187/02
Elisabete Cristina dos S. Cacao Dias de Sousa	53383/02
Ema Gabriela Barreto Ferreira Marques	5550/03
Fernando Ferreira da Ponte	4029/03
Fernando Lopes de Oliveira Loureiro Martins	37620/02
Fernando Manuel Eufrasio Martins	4531/03
Fernando Manuel Gonçalves	11336/03
Fernando Marques dos Santos	4529/03
Fernando Marques Leitão	10022/01
Foto Paulos – Afonso Carlos Pereira Paulos	58907/02
Freitas & Araujo Transportes, S. A.	54938/02
Glória Maria F. Antunes Conde Aleixo	1360/03
Helder Ferreira Pereira Forte	49750/02
Helder Ferreira Pereira Forte	49751/02
Helena Marisa Bras Henriques	12016/03
Herdeiros de Jose Luís Homem	31945/01
Hermínio Moreira da Cruz	44820/02
Humberto Alves & Filhos – Soc. Construções, Lda.	13328/03
Ilídio Simões dos Santos	9594/03
Isabel Cristina das Neves Gomes	56598/02
Jaime Assunção Alves dos Santos	1565/03
João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva	54683/02
João Manuel das Neves Cortez Vaz	57040/02
João Marques de Oliveira	1895/03
Joaquim Bernardes de Sousa	48404/02
Joaquim da Conceição Neves	50824/02
Joaquim Ferreira Paiva	54163/02
Joaquim Francisco Lourenço	9668/03
Joaquim Lourenço Marcelino	6004/03
Joaquim Pereira Martins	5441/03
Jorge Humberto da Cruz Rodrigues	2967/03
Jorge Manuel Bordalo Monteiro	6034/03
Jorge Manuel Ferreira Cardoso	7556/03
José Dias Mateus	34405/02
José Ferreira Guerra	58257/02
José Luís Soares	50069/02
José Manuel das Neves Gomes	6557/03
José Manuel Tinoco Gonçalves	53890/02
José Rodrigues dos Santos	57525/02
José Simões Sousa Damas	52384/02
José Taborda Coutinho	43741/02

Júlio de Albuquerque Batista	4032/03
Júlio dos Santos Lopes	14008/03
Laurindo Clemente	56313/02
Leonel e Coutinho, Lda.	45992/02
Lodicol – Sociedade de Construções, Lda.	11637/03
Lodicol – Sociedade de Construções, Lda.	1686/0
Luís Alberto Marques Cortesão	3543/03
Luís Filipe Gois Barreto	3810/03
M. S. Domingues – Construções, Lda	25511/02
M. S. Domingues – Construções, Lda	25513/02
M. S. Domingues – Construções, Lda	8048/03
M. S. Domingues – Construções, Lda	8049/03
M. S. Domingues – Construções, Lda.	25510/02
Manuel Afonso Brigas	8097/03
Manuel da Conceição Mendes	11783/03
Manuel de Matos Fonseca	47094/02
Manuel Mendes	2471/03
Margarida Isabel dos Santos Rosendo	53776/02
Maria Amélia da Cruz	11688/03
Maria Belmira Nunes	55908/02
Maria Candida da Conceição Pedrosa	34507/02
Maria Carmen Benayas Luna	7200/03
Maria de Lurdes Castro Lopes Duarte Pedro	5458/03
Maria do Carmo dos Santos Correia	46544/02
Maria do Carmo Pais Mamede Lopes de Melo	43503/02
Maria Domingues Matias	115/03
Maria Domingues Simões	47154/02
Maria Elisabeth Bont	49029/02
Maria Elvira dos Santos Ferreira Vaz	54640/02
Maria Fernanda Simões Loureiro	41710/02
Maria Goretti dos Santos Paiva Rodrigues	9626/03
Maria Helena Cabral Pina de Abreu	43331/02
Maria Helena Fernandes Martins Filipe	4197/03
Maria Helena Lopes Leitão	5555/03
Maria Lucia dos Santos Cruz	10722/03
Maria Luísa Cruz Barroca Janeiro	8098/03
Maria Madalena Reves Maio Nascimento	7950/02
Maria Odete Varela	1358/03
Marina Alexandra Marques Jacinto	1473/03
Mario de Almeida	1547/03
Mario Jorge Sena Martins	15753/02
Nautília Maria Dias Pereira Salazar	2090/03
Nelourex – Construção Civil, Lda.	58250/02
Nuno Filipe Gonçalves Ribeiro	2432/03
Nuno Manuel Martins Murta da Costa	58586/02
Olímpio dos Santos Soares	51696/02
Orlando Pereira de Carvalho	52315/02
Palmira Milagre Craveiro	34181/02
Papelona, Fabrica de papeis Ondulados	54093/02
Paulo Jorge Carvalho Campos	58068/02
Paulo Jorge Fraga da Costa e Outro	6075/03
Paulo Jorge Lopes dos Santos	387/03
Pedro Manuel Bernardes Lourenço	11642/03
Pedro Messias Dinis Dias	57376/02
Pedro Miguel Sousa da Cruz	5449/03
Penelope Elizabeth Stonehouse David	47095/02
Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S A	56839/02
Prudencio & Pereira, Lda.	54695/02
Ribeiro & Vidigueira, Lda.	9101/03
Ricafex – Emp. de Const. Civil e Obras Púb.	10039/03
Ricardo António dos Santos Rodrigues	1566/03

Rodolfo Ricardo Vieira Correia	1945/00
Rogério Ferreira dos Santos	45037/02
Rui Alexandre Bonifacio de Almeida	5814/03
Rui Alexandre Branco Pereira	56629/02
Rui Mata Martins	12315/03
Sergio Francisco Gomes	3822/03
Sersoa – Sociedade de Construções Civil, Lda.	52009/02
Silvina de Lemos Rodrigues	37377/02
Silvino Rodrigues Ferreira	42451/01
Sistemas Mcdonald's Portugal, Lda.	17769/02
Sodipaze – Soc. Dist. Prod. Alim. Zezere, S.A.	33855/02
Sodomesticos – Churrasqueira da Cidreira, Lda.	2439/03
Taboliva – Sociedade de Construções, Lda.	11291/03
Trienaga – soc. Imobiliária, Lda.	6933/03
V.e.m.g. – Actividades Imobiliárias, Lda	4536/03
Valdemar Seça Coutinho Tostao	739/03
Victor de Carvalho Junior	43646/02
Virgílio Manuel dos Santos Costa	696/03
Vitor Manuel Vieira Marques	59063/02
Vodafone Telecel – Comunicações Pessoais S A	56156/02

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alcindo Ramos de Carvalho	39538/02
Anabela Carvalho Simões Roseiro	49934/02
Armando da Cunha Costa	2436/03
Augusto José Gonçalves Calhau	56045/01
Diamantino Martins	35908/02
José Alves Lemos	4189/03
Manuel Gonçalves Lopes	29069/00
Manuel Lucas Rodrigues Lapa	32942/03
Tricentro – Construção Civil, Lda	6077/03

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acacio Marques & Filhos – Soc. de Construções	51239/02
Álvaro Manuel Almeida Branco	47806/02
António Albuquerque	6055/03
António dos Santos Cruz	5436/03
Associação Recreativa Cultural de Albergaria	25009/03
Associação Solidariedade Cultural Sol-eiras	58740/02
Augusto de Campos Prata	41816/02
Bento & Bento, Lda.	7409/03
Cancho, Lda.	9100/03
Direcção Reg. do Ambiente e Ord. do Território do Centro	55149/01
Eduardo Lucas	50579/02
Fernando Carvalho	122336/01
Fernando José Arede Fresco	48742/02
Francisco Manuel Pedroso de Lima M. Ribeiro	7812/03
GFA – Sociedade de Adm. Condómino e Consultac	7220/02
Gumerindo das Neves Simões	47345/01
Joaquim Pratas Leite	33096/02
José Augusto Vaz dos Santos	55502/02
José Manuel Vieira Fernandes Leitão Diogo	3262/03
Junta de Freguesia de Souselas	52849/02
Junta de Freguesia de Souselas	56061/02
Lucília Maria Carvalho Gonçalves	44670/00
Manuel Jesus da Cunha	49874/00
Maria Celeste Ladeiro Leal Costa R. Vaz	49903/02
Maria de Lurdes dos Santos Pascoal	57144/02
Maria Emília Doria de Aguiar Planas Raposo	46390/02
Maria Fernanda Marques Antunes	58464/02
Olinda da Piedade Cardoso Antunes Pereira	50347/02

Paulo Alexandre da Silva Morita	49238/02
Pedro Canastra de Azevedo Maia	32484/01
Sandra Isabel Simões Fernandes	1556/03
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	6260/03
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	5073/03
Sub Região de saúde de Coimbra	46793/02

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acília de Fátima Fernandes Vieira Martins	7157/03
Admin. Condomínio Predio 41 Av. Elísio Moura	55732/02
Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda	57628/02
Associação Socio Cultural de Recreio e Desporto dos Pereiros	42943/01
Bar Dancing Geminus	11374/03
Claudia Sofia da Silva Rangel	5100137/02
Direcção Nacional da PSP – CP Coimbra	166/03
Direcção Nacional da PSP – CP Coimbra	46731/02
Direcção Nacional da PSP – CP Coimbra	58131/02
EDP – Distribuição de Energia, SA	32286/02
Isabel Maria de Assunção Moraes	48283/02
José Carlos Mateus Ferreira	3807/03
Manuel Moreira Melo	51486/02
Maria Celeste Simões Caetano	48188/02
Maria do Ceu Pimentel Nogueira Roque	5767/02
Maria Manuela D. S. Costa Feitor	40460/02
Pelicano – Inv. Imobiliário, S A	58748/02
Vegas – Invest. Imobiliários e Turísticos Lda	56821/02

Despachos mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Fernando Margalho Rodrigues	5100023/03
-----------------------------	------------

Tolerância de Ponto - Páscoa.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento aos Srs. - atendendo aos usos e costumes das festividades da Páscoa - do teor do seu Despacho n.º 9/03/PR , através do qual é concedido aos trabalhadores municipais tolerância de ponto nos próximos dias 17 e 21 de Abril – regime 50%, sem prejuízo de ficar assegurado o funcionamento dos serviços essenciais.

Reunião da Câmara Municipal.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Presidente** propôs que a realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se efectuasse no próximo dia 28 de Abril, pelas 15 horas, ficando todos os Srs. Vereadores convocados e prescindindo das formalidades constantes do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado em 21 de Janeiro de 2002.

E sendo vinte e uma horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 14/04/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
